



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1864 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

QUINTA, 23 DE SETEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### **DECRETO Nº 11.339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.010**

P. 12.005/83 *Declara a área que específica como Parque Tecnológico.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica transformada em Parque Tecnológico a área a seguir descrita:

“Uma gleba de terras de forma irregular, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, contendo uma área superficial de 98.902,562 metros quadrados, cujo roteiro tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Avenida Marginal FEPASA-DI-2, daí segue 66,40 metros até o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue por 224,40 metros até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue 149,45 metros até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda e segue 120,00 metros até o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue 57,10 metros até o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue 46,00 metros até o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue 495,38 metros até o marco E; deste marco deflete à esquerda em curva com o raio de 12,50 metros à distância de 23,76 metros até o marco D, localizado no alinhamento da Avenida Marginal FEPASA-DI-2, daí segue pelo alinhamento da Avenida Marginal FEPASA-DI-2 à distância de 150,31 metros até o ponto 1, inicial do perímetro, cadastrada na Prefeitura municipal local no setor 03, quadra 1526, lote 01.” Referido imóvel consta pertencer à FUNCRAF – FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS, conforme Matrícula 38.119 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru – São Paulo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 22 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **Republicado por ter saído com incorreções**

#### **DECRETO Nº 11.334, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010**

P. 18.769/10 *Permite a EMPRESA CLÁUDIA CLEUSA DO NASCIMENTO - ME a utilização de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica permitido a EMPRESA CLAUDIA CLEUSA DO NASCIMENTO - ME a utilização de uma área pública abaixo descrita:

**Setor 04, Quadra 2326, Lote 01 – Distrito Industrial III**

“Um imóvel identificado como lote 01 da quadra destinada ao Sistema de Lazer 4 do loteamento

denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 14,13 metros de frente em curva de desenvolvimento e raio igual a 9,00 metros, na confluência da Rua 03, quarteirão 01, lado par e Rua 11, quarteirão 03, lado par; 19,64 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 02; 11,21 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 11 quarteirão 03, lado par e 9,11 metros nos fundos, confrontando com a área *non aedificand* da linha de transmissão de energia, encerrando uma área com 165,56 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, estando caracterizado pelo desenho SP- CAD- Serv. nº 601.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar dentre outras condições obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado para a utilização, podendo ser revogado o termo de permissão, conforme conveniência da Administração Pública;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de construção e instalação de uma lanchonete;
- vedação quanto à possibilidade de a permissionária ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto dessa permissão, sem prévio e expresso consentimento da Administração Pública;
- devolução da área em decorrência de interesse do Município, 30 (trinta) dias após a notificação da permissionária;
- devolução da área por desvio de finalidade independentemente de qualquer notificação à permissionária;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da permissionária, que assumirá total responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade da permissionária, e não será objeto de indenização por parte do Município quando da devolução da área.

h) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2.002, alterada pela Lei nº 4.858, de 02 de julho de 2.002 e lei 5.401, de 19 de outubro de 2.006;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS

NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

#### **PROJETO DE LEI Nº 109/10**

P. 10.812/10 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa ARTFIO SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa ARTFIO SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA - ME pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

*Setor 03, Quadra 1062, Lote 02 - Distrito Industrial I.*

Imóvel correspondente ao lote C da Quadra 5 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00 metros de frente confrontando com a Rua Joaquim Marques de Figueiredo, antiga Avenida AW1, quarteirão 06, lado par, distante 96,87 metros mais a curva de esquina com raio de 13,32 metros da Rua Julio Machado Santos, antiga Rua Y3; 50,25 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com os lotes B e F; 43,49 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote D, e nos fundos, partindo da lateral direita do imóvel, segue em linha reta na distância de 8,03 metros até um ponto, deste segue em linha inclinada na distância de 13,09 metros até alcançar a lateral esquerda do imóvel fazendo estas duas linhas os fundos do imóvel e confrontando com o acesso a Avenida

Rodrigues Alves, encerrando uma área de 964,53 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.000 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 600 e avaliado por R\$ 28.694,77 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma empresa de confecção e prestação de serviços.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

15, setembro, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1062, lote 02, no Distrito Industrial I, totalizando 964,53 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a ARTFIO SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA - ME.

Tal concessão proporcionará a implantação de uma empresa de confecção e prestação de serviços, sendo que a empresa já atua no ramo há mais de 15 (quinze) anos, fabricando uniformes profissionais e prestando serviços de bordados computadorizados para diversas empresas de Bauru e região.

A empresa apresenta um quadro funcional com 17 (dezesete) empregados diretos e 30 (trinta) indiretos.

Atualmente desenvolve suas atividades em prédio alugado com 451,00 metros quadrados, sendo que a expansão da área de produção gerará inicialmente mais 05 (cinco) empregos diretos e ao longo do primeiro ano, quando pretende atingir sua capacidade máxima, deverá gerar mais 08 (oito) vagas.

Na área cuja concessão de uso se pretende, a empresa construirá 400,00 metros quadrados, investindo aproximadamente R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) serão utilizados na construção e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão utilizados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Com as novas instalações a empresa irá ampliar o espaço de trabalho dando continuidade a fabricação de uniformes e execução de bordados computadorizados, estando previsto um aumento aproximado de 30% na produção.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 12 de maio de 2010, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais do Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 111/10**

P. 28.858/09 – Ap. 20.338/06 (capa) *Fica instituída no Município de Bauru a “Marcha para Jesus” que será incluída no Calendário Oficial de Eventos pelas comemorações do aniversário da cidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Bauru a “Marcha para Jesus”, evento cultural-religioso, que será incluído no Calendário Oficial de Eventos pelas comemorações do aniversário da cidade, a ser realizada, oficialmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo, será organizado pelo Conselho de Pastores Evangélicos de Bauru – CONPEV, a quem incumbe definir o trajeto, comunicando à Prefeitura Municipal com, no mínimo, 120 dias de antecedência, a fim de que haja liberação das vias públicas pelos órgãos municipais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.141,

de 09 de outubro de 1.996.

Bauru, ...

=**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**=

17, de setembro, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto, que fixa no terceiro sábado do mês de agosto a realização da Marcha para Jesus, evento cultural-religioso da mais alta relevância para a comunidade bauruense.

Pelo presente projeto, portanto, o terceiro sábado de agosto será reservado ao citado evento, passando a fazer parte do calendário oficial do Município.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº 6.109/10 – PROCESSO - Nº 19.344/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – EMPRESA Lubeka Indústria e Comércio Ltda – OBJETO - A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 19.344/10 a fornecer ao CONTRATANTE 11.(ONZE) CILINDROS DE AR COMPRIMIDO, 11 (ONZE) PEÇAS FACIAL INTEIRA EM EPDM E 11 (ONZE) SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM MICROFONE melhor descritos no Anexo II do Edital nº 114/10 - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 179.850,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 060/10 – PROPONENTES - 04 – ASSINATURA – 09/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CONTRATO Nº 6.111/10 – PROCESSO - Nº 18.421/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – EMPRESA PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 18.421/10, a fornecer ao CONTRANTE, 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA, melhor descrita no Anexo II e IX do Edital nº 082/10. - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 483,25 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 082/10 – PROPONENTES - 17 – ASSINATURA – 09/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CONTRATO Nº 6.112/10 – PROCESSO - Nº 18.421/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU –CONTRATADA – EMPRESA IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME – OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 18.421/10, a fornecer ao CONTRANTE, 01 (UM) AMACIADOR DE CARNES E 01 (UMA) FRITADEIRA, melhor descrita no Anexo II e IX do Edital nº 082/10. - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 3.244,00 – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/10 – PROPONENTES -17 – ASSINATURA – 09/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 09/09/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **INSTRUTOR ARTÍSTICO I – NA ÁREA DE ARTES CIRCENSES.**

Bauru, 17 de setembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 09/09/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo

## de INSTRUTOR ARTÍSTICO I – NA ÁREA DE MÚSICA.

Bauru, 17 de setembro de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 09/09/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **INSTRUTOR ARTÍSTICO I – NA ÁREA DE TEATRO.**

Bauru, 17 de setembro de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 09/09/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **INSTRUTOR ARTÍSTICO I – NA ÁREA DE DANÇA.**

Bauru, 17 de setembro de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCA/NOMEIA: PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2118/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) SIMONE APARECIDA ROSA CASTOR portador do RG 28.550.223-2, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, edital nº 04/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COMPARECER EM 24/09/10 DAS 08HS ÀS 11HS30.**

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO:** De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), nos dias e horários indicados abaixo, apresentando os documentos descritos no **ANEXO I** para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

## · NÍVEL MÉDIO

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
4º	Josué Kenji Kochi	48.882.218-X
5º	Maicon Andre Vieira Carvalho	47.329.914-8
6º	Marcela da Costa Scota	48.573.131-9

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 08HS ÀS 11HS30.

## · NÍVEL SUPERIOR

**ADMINISTRAÇÃO**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
5º	Mayara Barreto Angélico	41.039.925-5

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 08HS ÀS 11HS30.

**ANÁLISE DE SISTEMAS**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
2º	Igor Abreu Brandino De Oliveira	32.688.754-4

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 08HS ÀS 11HS30.

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
21º	Paula Oliveira Franco	46.760.296-7
22º	Diego Camilo Pereira	40.963.052-4
23º	Pedro Zilio Alves	33.894.615-9

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 08HS ÀS 11HS30.

**DESENHO INDUSTRIAL**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
3º	Rebeca Oliveira Faria de Souza	46.026.463-1
4º	Matheus Scarlatt Belucio	46.891.839-5

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 08HS ÀS 11HS30.

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
10º	Giovani Luis Ribeiro	44.836.553-4

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 14HS ÀS 17HS30.

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
2º	Fernando Antonio Duarte	41.776.696-8
3º	Pedro Lucas dos Santos Pego	44.516.708-7
4º	Natalia Redondo de Oliveira	47.747.814-1
5º	Waldomiro da Silva Junior	19.808.408-0
6º	Fernando Tavares Rissato	33.810.542-6
7º	Jorge Guilherme Cerigatto Júnior	35.698.144-7
8º	Alessandra Hungaro Silva	43.446.332-2

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 14HS ÀS 17HS30.

**LETRAS**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
1º	Gabriela Zumiani Navarro	34.976.822-5

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 14HS ÀS 17HS30.

**PEDAGOGIA**

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
13º	Fernanda Cristina Manzano Barbosa	45.920.425-7
14º	Ana Maria dos Santos Rodrigues	27.593.811-6

COMPARECER EM 24/09/10 DAS 14HS ÀS 17HS30.

**ANEXO I**

- Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
- Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
- Cópia e original do RG, CPF e Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno de 2008);
- Cópia e original do comprovante de residência com CEP;
- Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, **CONSTANDO O ANO CURSADO E SE O ESTÁGIO É OBRIGATÓRIO OU NÃO; E ORIGINAL E CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 23/09/2010, portaria nº 2121/2010, transfere o servidor **ELSON REIS**, portador do RG nº 16.826.288, matrícula 14755, Agente Cultural I, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 53.027/2010.

# Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos

Secretária

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a Banda Municipal de Bauru, faz saber:

**Convocação**

Em substituição as vagas existentes da Banda Municipal de Bauru, deverá comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme concurso de instrumento da Banda Municipal de Bauru, já realizado.

O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga .  
Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

**Flauta Transversal**

Ana Carolina Barbosa Bueno

**Clarinete**

Larissa Cristina da Silva dos Santos

Janira Fainer Bastos  
Secretária Municipal de Cultura  
Bauru, 22 de setembro de 2010

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.442/08 - PROCESSO Nº 23.409/01 - LOCATÁRIO:** Município de Bauru - **LOCADORA: SUMARA SIMÕES BAPTISTA** - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Antônio Alves, nº 13-31, para abrigar o Museu Histórico Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 23.409/01, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: *O prazo da presente locação será de 28 (vinte e oito) meses, período a contar da data de 15 de junho de 2.008 a 14 de outubro de 2.010, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel*

completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes. O LOCATÁRIO poderá rescindir a qualquer tempo o presente contrato, sem incidir na multa convencional na cláusula décima terceira, conforme prerrogativa inserta no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Resolvem, ainda, alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, de acordo com o índice IPCA/IBGE, definido no contrato original, que passa a ter a seguinte redação: *O aluguel mensal convencionalizado será de R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de crédito em conta corrente definida pela LOCADORA.* Considerando a renovação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo será acrescido R\$ 12.376,00 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais), ao valor original do contrato, passando o valor total de R\$ 72.395,76 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 84.771,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), razão pela qual a cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redação: *O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 84.771,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), que será suportado pela verba do orçamento vigente.* - **ASSINTURA:** 17/09/2010 de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

**CONTRATO Nº 6.063/10 – PROCESSO Nº 11.184/10 – CONTRATANTE** - MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA** – Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – **OBJETO** – A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 11.184/10 (apensado ao processo nº 13.716/10), a fornecer ao CONTRATANTE SEGURO PATRIMONIAL DO NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAPEM, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 071/10. – **PRAZO** - 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 1.821,00 – **MODALIDADE** - Pregão Eletrônico nº 036/10 – **PROPOSTANTES** - 02 – **ASSINATURA** – 04/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.556/08 – PROCESSO Nº 33.415/07 – LOCATÁRIO:**- Município de Bauru – **LOCADORES:**- JEANNETE MIGUEL NEME, NASSIB NEME FILHO, NEIMAR MIGUEL NEME e JANE MIGUEL NEME – **OBJETO:**- Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, para abrigar o Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional – NAP da Secretaria Municipal da Educação e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 33.415/07, as partes resolvem renovar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: *O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 30 de agosto de 2.008 a 29 de agosto de 2.012, quando o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes. O LOCATÁRIO poderá rescindir a qualquer tempo o presente contrato, sem incidir na multa convencional na cláusula décima terceira, conforme prerrogativa inserta no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.* Resolvem, ainda, alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, de acordo com o índice IPCA/IBGE, definido no contrato original, que passa a ter a seguinte redação: *O aluguel mensal convencionalizado será de R\$ 6.278,57 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, cabendo ¼ do valor para cada LOCADOR, através de crédito em contas correntes previamente definidas.* Considerando a renovação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo será acrescido R\$ 150.685,68 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ao valor original do contrato, passando o valor total de R\$ 140.957,28 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 291.642,96 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), razão pela qual a cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redação: *O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 291.642,96 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), que será suportado pela verba orçamentária vigente.* – **ASSINATURA:**- 15/09/10.

**CONTRATO Nº 6.102/10 - PROCESSO Nº 52.813/07 - CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para reforma (área a ser reformada 607,99m²) e ampliação (área a ser ampliada 338,31m²) da EMEII Luzia Therezinha de Oliveira Braga, sito à Avenida das Bandeiras, nº 11-50, Setor 05 – Quadra 693, Vila Industrial, Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 52813/07. – **PRAZO:** 18 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 641.183,76 – **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/10 – **PROPOSTANTES:** 04 – **ASSINATURA:** 02/09/2010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

### REPUBLICAÇÃO

### RESULTADO DA 35ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, DO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

**Processo:** 37898/2009 – AP. 18767/06

**Interessado:** MAZIERO PORTO DE AREIA E TRANSPORTES

**Assunto:** ISSQN

**Relator:** Dr. Luiz Francisco Borges

**Órgão Julgador:** Conselho Municipal de Contribuintes

**Data do Julgamento:** 13/09/10

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO - ISSQN - Auto de Infração pelo não pagamento. Ausência de Notificação Preliminar. Nulidade do Auto. Aplicabilidade da Súmula 31 do STF. Por ter pedido restituição dentro do prazo prescricional, tem o contribuinte direito ao crédito a ser pleiteado no futuro com base nos valores principais atualizados monetariamente. Recurso Conhecido e Acolhido. Votação Unânime.

**ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Drª Zuleide Ap. Vilas Boas e Dr. Maurício Pontes Porto acompanharam o voto do Conselheiro relator pelo provimento do recurso.

Bauru, 22 de setembro de 2010.  
DR. MAURÍCIO PONTES PORTO  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
26115/2010	BANDEIRANTES BAURU PROD. IND. E AUTOMOT. LTDA	R\$ 2.250,00
10019/2010	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICALTDA	R\$ 17.000,00
38352/2009	BÓRNIA & CIA LTDA	R\$ 29,80
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 12,60
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 162,35
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 154,85
5458/2009	CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 7.206,00
5458/2009	CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 3.990,00
5458/2009	CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 14.085,00
23718/2009	CEREALISTA CAIÇARA LTDA	R\$ 674,72
23718/2009	CEREALISTA CAIÇARA LTDA	R\$ 12.487,50
11459/2010	CEREALISTA CAIÇARA LTDA	R\$ 1.222,00
11459/2010	CEREALISTA CAIÇARA LTDA	R\$ 160,20
34710/2010	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA	R\$ 3.157,86
13996/2009	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 1.224,00
46790/2009	CIMCORP COMÉRCIO INTERN. E INFORMÁTICA S/A	R\$ 15.468,80
9949/2010	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$ 5.202,00
10019/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 61,56
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 136,00
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 782,40
16920/2009	COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA	R\$ 144,00
43143/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	R\$ 7.450,00
15656/2010	COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA	R\$ 5.069,00
15656/2010	COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA	R\$ 2.730,00
15656/2010	COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA	R\$ 299,00
47269/2008	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	R\$ 808,49
35689/2010	E. A. CESTARO ME	R\$ 1.340,00
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 6.150,00
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 2.117,00
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 3.990,00
13249/2010	EMPRESA MUN. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 177.590,92
13257/2010	EMPRESA MUN. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 37.713,85

13257/2010	EMPRESA MUN. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	RS	1.388.609,35
3695/2010	EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	RS	1.086,16
38357/2009	FISCO PAPER COMERCIAL LTDA EPP	RS	128,28
9158/2010	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	RS	72.375,00
9946/2010	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	RS	8.736,22
8929/2009	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	RS	1.770,05
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	RS	16.790,00
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	RS	20.550,00
27720/2009	JBS S/A	RS	3.232,00
16008/2010	JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	8.000,00
15656/2010	JUPITER DISTRIB. DE PROD. E EQUIP. HOSPITAL. LTDA	RS	159,89
15656/2010	JUPITER DISTRIB. DE PROD. E EQUIP. HOSPITAL. LTDA	RS	807,15
38356/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	RS	6.432,70
38354/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	RS	419,81
38354/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	RS	159,24
38354/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	RS	66,00
38355/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	RS	2.368,80
46964/2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	RS	1.930,00
46964/2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	RS	12.332,10
46964/2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	RS	7.265,94
733/2009	MARIA DO PRADO SORIANO	RS	4.428,00
9949/2010	MERCK S/A	RS	298,76
29760/2009	MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚTRIAL LTDA	RS	1.496,00
29760/2009	MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚTRIA LTDA	RS	523,60
42688/2009	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	RS	279,00
42688/2010	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	1.075,00
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	536,00
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	617,80
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	926,70
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	1.544,50
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	3.861,25
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	3.861,25
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	6.450,00
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	2.580,00
38539/2010	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	RS	520,00
38539/2010	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	RS	630,00
29760/2009	PSA PROGRAMAS SOCIAIS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	RS	255,20
34784/2009	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA	RS	1.978,00
24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	RS	1.286,70
33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	RS	541,51
33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	RS	4.420,22
24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	RS	292,88
24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	RS	470,70
40832/2009	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	RS	10,13
8511/2010	SAMAPI DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	RS	8.266,00
47956/2009	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	RS	41,24
16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	RS	6.634,20
16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	RS	2.983,20
16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	RS	275,00
16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	RS	1.471,00
38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	RS	5,04
38356/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	RS	74,66
38356/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	RS	41,40
38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	RS	249,90
11267/2010	S Y YUHARA ME	RS	4.942,83
16920/2009	TERESA GAGLIARDI HARA ME	RS	1.386,00
16920/2009	TERESA GAGLIARDI HARA ME	RS	868,00
9949/2010	WAM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	231,00
51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	RS	895,00
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	RS	4.860,80
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AÇÃO EM ÊXODO – ACAÊ	RS	1.336,72
49667/2009	CASA DA ESPERANÇA	RS	5.589,92
53495/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	RS	3.159,52
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - GIRASSOL	RS	850,64
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - COLMEIA	RS	3.402,56
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – SEARA DA LUZ	RS	5.225,36
52578/2007	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU - CIPS	RS	8.263,36
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	RS	1.579,76
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	RS	1.093,68
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	RS	1.822,80
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	RS	1.215,20
51108/2007	PEQUENOS OBREIRO DE CURUÇÁ - POC	RS	1.822,80
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	RS	4.860,80
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	RS	11.179,84
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	RS	1.987,50
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ	RS	3.600,00
53495/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	RS	2.450,00
51736/2007	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARE	RS	14.953,44
51736/2007	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARE	RS	24.516,80
51736/2007	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARE	RS	4.635,48

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**

**ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

## ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupafarro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaca, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Opoto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrão, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 36277/10

INTERESSADO: Denise Pereira Carvalho

ENDEREÇO: Rua Bernardino de Campos n° 8-51 - Falcão

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore Não Identificada localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 42409/10

INTERESSADO: Jurandir Bras M. Vilas Boas

ENDEREÇO: Rua dos Professores n° 6-46 - Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO RECURSO: 53247/10

INTERESSADO: Edmundo Rocha

ENDEREÇO: Rua Alto Purus n° 8-29 – Vila Camargo

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

### “CURSO DE PODA”

A Prefeitura Municipal de Bauru e a Secretaria do Meio Ambiente, através do Departamento Zôo-Botânico, torna pública a inscrição para o preenchimento de **35 (trinta e cinco)** vagas para o “Curso de poda”, e os que vierem ocorrer dentro do prazo de validade, obedecendo ao número de vagas. O referido “Curso de poda” reger-se-á pelas normas estabelecidas neste conteúdo, a saber:

### “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Curso de poda no âmbito do município de Bauru destina-se a credenciar as pessoas interessadas e aquelas que necessitam executar podas e cortes de árvores em passeio públicos e outros, com observância a Legislação Ambiental pertinente.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1) A inscrição dos interessados implicará o conhecimento e a aceitação dar normas e condições estabelecidas neste conteúdo, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

2) Para se inscrever o interessado está declarando aceitar as seguintes condições:

- ter no mínimo 18 anos;
- conhecer e estar de acordo com as normas neste conteúdo programático;
- ser residente e domiciliado no município de Bauru;
- dar o direito pleno a Secretaria do Meio Ambiente divulgar, publicar no Diário Oficial de Bauru e disponibilizar na internet, os nomes dos inscritos e aptos com os seus respectivos telefones do “Curso

de poda”.

3) As inscrições serão efetuadas e aceitas no período de 20 a 24/09 do corrente, até o preenchimento das vagas, na Secretaria do Meio Ambiente, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana, no horário das 8:30 as 11:00 e das 14:30 as 17:00 horas, munidos de xerox dos documentos pessoais e 01(uma) foto 3x4.

4) No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentadas, identidades do procurador, a procuração e cópias dos documentos pessoais do interessado. Em caso de representar outros, serão exigidos uma procuração por candidato, que ficará retirada junto à ficha de inscrição.

5) O interessado ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição ficando ciente que está eximindo a Prefeitura de qualquer problema em conseqüências de eventuais erros.

## II – DA REALIZAÇÃO

1) A realização do “Curso de poda”, dar-se-á no dia 15/10 do corrente, no Horto Florestal, sito a Avenida Rodrigues Alves nº 38-25 – Vila Coralina, no horário compreendido das 8:30 as 12:30 a teórica e das 14:00 as 16:00 horas a prática, sendo que a confirmação ou qualquer alteração que vier ocorrer em relação ao dia, local e horário serão de conhecimento a todos os interessados inscritos através do Diário Oficial de Bauru, de 30/09 corrente na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente.

2) No ato da inscrição o interessado receberá um protocolo informando à data, horário e local, sendo indispensável à apresentação deste.

3) Somente terá participação no “Curso de poda” os inscritos que comparecerem e se apresentar no horário e local estipulado.

4) Deverão se apresentar trajados, onde os participantes observarão na prática a execução de podas em logradouros públicos.

5) Após a conclusão do “Curso de poda”, será divulgada através da publicação do Diário Oficial de Bauru, de 28/10 corrente na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente, a relação dos credenciados aptos para realização de podas e cortes de árvores em passeios públicos e outros.

## III – DA CARTEIRINHA E CERTIFICADO

1) Após o término, os credenciados do “Curso de poda”, irão receber a carteirinha de conclusão do curso, outorgando aos mesmos o direito de executar podas e cortes de árvores em passeios públicos e outros, bem como um certificado diplomando a validade do curso, não valendo como apresentação para contratação de serviços.

2) Os inscritos no “Curso de poda” perderão o direito em receber a carteirinha, quando:

a) deixar de comparecer na data, horário e o local estabelecido;

b) ter freqüência apenas na teoria do “Curso de poda”;

c) ter freqüência apenas na prática do “Curso de poda”.

3) Os participantes farão jus do recebimento do certificado do “Curso de poda”, de acordo com a freqüência no curso.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

1) Apresentar-se ou outra pessoa por ele indicada na ficha de inscrição, mensalmente na Secretaria do Meio Ambiente – Departamento Zôo-Botânico e levar o relatório mensal dos serviços executados de podas e cortes no decorrer do mês.

2) Zelar, cuidar e manter em dia sua carteirinha do “Curso de poda”.

3) Estar sempre munido da carteirinha quando na contratação e execução dos serviços.

## V – DAS PROIBIÇÕES

1) O portador da credencial que participou do “Curso de poda” não dá o direito de agir, falar e responder em nome da Secretaria do Meio Ambiente.

## VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS

O credenciado terá o cancelamento da carteirinha do “Curso de poda” confirmada quando:

1) Deixar de entregar por 03(meses) meses consecutivos o relatório mensal dos serviços de podas e cortes executadas no mês;

2) Deixar de entregar por 06(seis) meses alternados o relatório mensal dos serviços de podas e cortes executadas no mês;

3) Em caso de extravio ou perda da carteirinha sem avisar imediatamente a Secretaria do Meio Ambiente do fato ocorrido;

4) Uso de forma irregular ou outras ocorrências contadas no decorrer da vigência da mesma, ainda que verificado posteriormente.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O prazo de validade da carteirinha será indeterminado, porém o “Curso de poda” será anual a partir da conclusão do curso;

2) Fica resguardado o direito em caso de cancelamento da credencial em participar de outro “Curso de poda” ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente, salvo apenas não ter atendido as normas da Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, em seu item 4 e Cláusula V – DAS PROIBIÇÕES;

3) Os cancelamentos das carteirinhas serão publicados no Diário Oficial de Bauru a qualquer momento, caso não tenham atendido as normas constantes na Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, em todos seus itens;

4) O credenciado que comparecer na Secretaria do Meio Ambiente para entregar os relatórios dos serviços executados e estiver em descumprimento com a Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, nos itens 1 e 2 terá automaticamente a carteirinha cancelada e posteriormente publicada no Diário Oficial de Bauru;

5) Fica resguardado o direito do já credenciado em não participar de outro “Curso de poda”, ministrado

pela Secretaria do Meio Ambiente, desde que por opção queira se reciclar e se inscrever, deverá atender na sua totalidade do conteúdo programático da época, caso contrário dará o cancelamento da carteirinha já emitida como também a emissão de outra credencial;

6) Os podadores credenciados que estão em dia com as obrigações e optarem por não participar do “Curso de poda”, deverão comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, no período de 27/09 a 01/10 do corrente, obedecendo ao horário estipulado da inscrição, para providenciar o recadastramento e orientações quanto à troca da carteirinha, como também atender na sua totalidade este conteúdo programático;

7) Os atos relativos ao “Curso de poda” serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na internet pelo endereço [www.bauru.sp.gov.br/Meio Ambiente/Zôo-Botânico/credenciados](http://www.bauru.sp.gov.br/MeioAmbiente/Zôo-Botânico/credenciados) do “curso de poda”;

8) É certo e notório que os portadores das credenciais não possuem nenhum vínculo com a Secretaria do Meio Ambiente, quanto à contratação e execução de serviços, com ressalva apenas com a obrigação de entregar os relatórios mensalmente;

9) Os podadores credenciados deverão manter atualizados os seus dados junto a Secretaria do Meio Ambiente, para eventual contato;

10) Todos os casos serão resolvidos pela Organização do “Curso de poda”.

Bauru, 18 de setembro de 2.010

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 20/09/10 À 22/09/10.

## SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

### PROCESSO INTERESSADO

22442/05	LOKAN ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA..
46784/05	OLIVEIRA & PASSETO LTDA.
21802/06	JOÃO LUIZ GASPAROTTO & CIA LTDA. ME

SEGUEM ABAIXO, AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 22/09/10.

## EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

<u>Processo</u>	<u>Cadastro</u>	<u>Interessado</u>
17539/05	120	AGUIAR & AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
28357/05	2953	B 77 AUTO PARTS COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. EPP
17385/06	774	ADRIANO M. CANDIDO ROSA BAURU ME
34641/06	1283	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
34642/06	1284	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

## EMISSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

<u>Processo</u>	<u>Cadastro</u>	<u>Interessado</u>
38337/10	4811	KATUYO YASUMURA KUSSUDA ME
39747/10	4816	PEREIRA & CARVALHO PEREIRA LTDA. ME
41489/10	4825	ANA PAULA AMARAL COSIN SHIDO (MEI)

# Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto  
Secretário

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.698/09– PROCESSO Nº 3.761/09– CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** EMPRESA LWART QUÍMICA LTDA. **OBJETO:-** 1. Em razão da necessidade de aquisição de mais 562.500 kg (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos quilos) de cimento asfáltico CAP 50/70, para atender as necessidade de trabalho da Secretaria Municipal de Obras, conforme indicado às fls. 284v do processo administrativo nº 3.761/09, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do Contrato nº 5.698/09, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: “1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE a aquisição de 2.812.500 kg (dois milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos quilos) de cimento asfáltico CAP 50/70 e 650.000 kg (seiscentos e cinquenta mil quilos) de emulsão asfáltica RR – 2 C, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 042/09 e nos termos de sua proposta anexa ao processo nº 3.761/09”. 2. Considerando o aumento quantitativo discriminado na cláusula 1 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 716.456,25 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 3.627.837,15 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 4.344.293,40 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), razão pela qual a cláusula quarta, item 4.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela compra do objeto descrito na cláusula primeira, a importância de R\$

4.344.293,40 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 226 – 3.3.90.30-15.451.0027-2092 e Ficha nº 264 – 3.3.90.30.99-15.451.0015-2041 – **ASSINATURA**:- 16/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Saúde

## José Fernando Casquel Monti

### Secretário

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
38149/10	MARIA APARECIDA BAPTISTA FERRAREZI
16274/09	SORVETERIA SOUZA & RIBEIRO LTDA
4525/10	MARCELO MEIRA FERNANDES
382/10	EZEQUIEL ALVES DA SILVA MERCEARIA ME
20837/10	SORVETERIA SOUZA E RIBEIRO LTDA ME
43666/09	PADARIA E CONFEITARIA DOCE HARMONIA L.A SIMAS PADARIA ME
28896/10	JOSE DE SOUZA CAVALCANTI
6987/10	ANA MARIA DA SILVA
29858/10	AGVAL APARECIDO GELMI ME
23008/10	DINALVA C. S. FERREIRA ME
25710/10	QUEIROZ DIVERSÕES LTDA
20159/10	BARBOSA E AMORIM CANTINA LTDA ME
10903/10	ANA MARIA DA SILVA
20934/10	LUIZA DONIZETE DE SOUZA

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40979/10	GASPAROTTO E MORENO LTDA ME	9300/E1
41689/10	REDENTOR COMERCIO DE VARIEDADES	9307/E1
41557/10	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	7504/E1
41700/10	JONAS GUIMARAES NEVES ME	9163/E1

#### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
37524/10	M A GABARRONA ME	40	9312/E1
37716/10	ANUNCIAÇÃO DE JESUS CLARO MENDES	30	9158/E1
36661/10	ABDIAS PERGENTINO DE ARAUJO FILHO	60	8465/E1
37507/10	CAROLINA D TADANO RESTAURANTE ME	60	9351/E1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
39974/10	GANDOLFI E STRELICIUNAS LTDA ME	45	9336/E1
37352/10	VLB DOS SANTOS BAR ME	60	9284/E1
37362/10	DIRCEU FERNANDES	30	05650/E1
37522/10	M A GABARRONA ME	45	8473/E1
36660/10	ABDIAS PERGENTINO ARAUJO FILHO	40	8466/E1
37757/10	SUPERMERCADO KIBACANA LTDA ME	15	6768/E1
36659/10	ABDIAS PERGENTINO DE ARAUJO FILHO	40	05529/E1
37360/10	FERNANDO MARQUES	30	9298/E1
37506/10	CAROLINA D TADANO RESTAURANTE ME	30	8599/E1
34206/10	ROMMINA DE TOLEDO CUNHA SUPER ME	30	6565/E1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37247/10	LEILA IDALGO LOPES BAURU ME	6020/E1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17088/10	DELICIA SHOW MAX COM DE CHOCOLATES LTDA ME	4719/E1

#### RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40277/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	0247- E1/C1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

<b>PROCESSO</b>	17741/02
<b>INTERESSADO</b>	ACUMULADORES AJAX LTDA
<b>REQUERENTE</b>	CARLOS EDUARDO SACOMANDI
<b>CPF</b>	824.888.278-00
<b>CRM</b>	37.525

**PROCESSO** 21864/07

**INTERESSADO** WANDERLEY ANTONIO MODOLO  
**REQUERENTE** TATIANA HARUMI SATO  
**CPF** 363.714.878-17  
**CRN** 26735-SP

**PROCESSO** 11658/04  
**INTERESSADO** CAES E GATOS PET SHOP LTDA ME  
**REQUERENTE** NEWTON JARUSSI  
**CPF** 036.931.118-39  
**CRMV/SP** 04411

**PROCESSO** 11658/04  
**INTERESSADO** CAES E GATOS PET SHOP LTDA ME  
**REQUERENTE** ERICA PIEROLI FOLHARI  
**CPF** 343.815.738-11  
**CRMV/SP** 26.243

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

**PROCESSO** 17741/02  
**INTERESSADO** ACUMULADORES AJAX  
**REQUERENTE** OSVALDO RODRIGUES AZENHA JUNIOR  
**CPF** 959.541.478-68  
**CRM SP** 31 849

**PROCESSO** 29440/99  
**INTERESSADO** LUCELIA CAMPOS APARECIDO  
**REQUERENTE** INDUSTRIA TUDOR S.P. DE BATERIAS LTDA  
**CPF** 004.155.016.10  
**CRN** 13.245-SP

**PROCESSO** 34124/03  
**INTERESSADO** ZOODIÇÃO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA  
**REQUERENTE** OTAVIO LUIS DE OLIVEIRA HENRIQUE PAULO  
**CPF** 213.579.318-32  
**CRMV** 23.627

#### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

**PROCESSO** 43327/05  
**NOME** NANCY FATIMA NICOLIELO TORRES  
**CRP** 8.909  
**CPF** 046.709.248-69  
**ENDEREÇO (DE)** CAPITAO GOMES DUARTE 9-28  
**ENDEREÇO(PARA)** RUA TREZE DE MAIO 15-09

**PROCESSO** 458/06  
**NOME** ANA LUCIA COELHO SAVIO  
**CRP** 43.696  
**CPF** 248.443.298-47  
**ENDEREÇO (DE)** CAPITAO GOMES DUARTE 9-28  
**ENDEREÇO(PARA)** RUA TREZE DE MAIO 15-09

#### AUTORIZAÇÃO VS 15/10

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS FARMACEUTICOS DE ACORDO COM RDC 44/09**

**PROCESSO** 18349/00  
**RAZÃO SOCIAL** NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU ME  
**ENDEREÇO** AV.ORLANDO RANIERI 6-3  
**CNPJ** 03.858.845/0001-00  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO** NEIVA ROSA MARIN LOPES  
**CRF** 16801

#### PUBLICADO EM D.O. EM 14/09/2010

#### ONDE SE LÊ:

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

29788/10 RAFAEL FERNANDO RUIZ 7696/E1  
 7573/10 R.R. PENA RESTAURANTE ME 6125/E1  
 7961/10 R.R. PENA RESTAURANTE ME 7961/E1

#### LEIA-SE:

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

29788/10 RAFAEL FERNANDO RUIZ 4632/E1  
 7573/10 R.R. PENA RESTAURANTE ME 3917/E1  
 7961/10 R.R. PENA RESTAURANTE ME 3918/E1

**ONDE SE LÊ:**  
**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**  
 20109/10 SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA 05664/E1

**LEIA-SE**  
**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**  
 20109/10 SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA 0694/C1

**ONDE SE LÊ:**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**  
 16730/10 DIMECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA 3801 E-1

**LEIA-SE**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA:**  
 16730/10 DIMECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA 3801 E-1

## Seção III Editais

Diante da Lei 4790 de 03 de Janeiro de 2002, art.17 Inciso VII. Fica constituída a Comissão Eleitoral, para a eleição dos membros que irão compor a CIPA exercício 2011, sendo os seguintes membros:

ALEXANDRE PAIVA FERREIRA - Matrícula nº 15493 – Presidente  
 EMILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA - Matrícula nº 28957 - Vice-Presidente  
 GILSON GIMENES CAMPOS - Matrícula nº 24516 – Secretário  
 BENEDITO CAPRAS - Matrícula nº 24205 – Membro

GILSON GIMENES CAMPOS  
 Presidente da CIPA/2010

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 174/10 – Processo n.º 17.830/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 049/10 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TORRES, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETO TÉCNICO DEFINITIVO E AS, VISANDO A REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO COM A INCLUSÃO DE 63(SESENTA E TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E 04(QUATRO) UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE NA REDE METROPOLITANA DE DADOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EM FUNCIONAMENTO – **Interessado:** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **26/08/10** e **Homologado** em **20/09/10** pelo Prefeito Municipal à empresa:

**FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA**, no valor unit. de R\$ 763.750,83 de material e R\$ 1.936.247,87 em serviço perfazendo um total de R\$ 2.699.998,70.

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital N.º 176/10 - Processo n.º 16.657/10 – Modalidade:** Convite n.º 017/10 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR DA MARCA ELITE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – **Interessado:** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 10/09/10** e seu objeto **Adjudicado em 20/09/10** ambos pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

**CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$ 2.274,00.

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 36.401/09 – Modalidade:** Convite n.º 008/10 – REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DA EMEH IRENE CHERMONT, COM INSTALAÇÃO DE NOVO CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA DOIS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, SENDO: 01(UM) DE 40(QUARENTA) CIRCUITOS E OUTRO DE 24(VINTE E QUATRO); TRAMITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NA CPFL, SERVIÇOS DE ALVENARIA QUE FOREM NECESSÁRIOS E A.R.T., SITO A ALAMEDA DOS CRISÂNTEMOS – QUADRA 5, S/Nº – PARQUE VISTA ALEGRE - BAURU/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação.

Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 10/09/10** e seu objeto **Adjudicado em 20/09/10** ambos pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

**1º CLASSIFICADA: NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME**, no valor global de R\$ 22.518,08;

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 208/10 – Processo n.º 9.933/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 061/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 8400(OITO MIL E QUATROCENTOS) LITROS DE SUCO DE CAJU; 16800(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS) LITROS DE SUCO DE MANGA; 27.600(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI EM EMBALAGEM DE 200ML, 27.600(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA EM EMBALAGEM DE 200ML; 27.600(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA EM EMBALAGEM DE 200ML; 54000 (CINQUENTA E QUATRO MIL) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, 54000 (CINQUENTA E QUATRO MIL) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO; 54000 (CINQUENTA E QUATRO MIL) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO; 7200(SETE MIL E DUZENTOS) LITROS DE CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR TANGERINA E 7200(SETE MIL E DUZENTOS) LITROS DE CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **D E C I S Ã O DO PREFEITO MUNICIPAL – DEIXO DE CONHECER** da intenção de recurso apresentada pela empresa MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, fundamentado nos documentos e manifestação anexos no processo, mantendo-se a declaração de vencedora das recorridas. Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/10 - PROCESSO Nº 9804/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: NUTRIMENTAL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS – Objeto:** QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 225.100 (DUZENTOS E VINTE MIL E CEM) BARRAS DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PÁRA COM CHOCOLATE; 225.100 (DUZENTOS E VINTE MIL E CEM) BARRAS DE CEREAL SABOR BANANA/CHOCOLATE E 225.100 (DUZENTOS E VINTE MIL E CEM) BARRAS DE CEREAL SABOR CHOCOLATE/BRIGADEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e da Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 072/10 - do Processo Administrativo nº 9804/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ COM CHOCOLATE**

Item 1 - BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ COM CHOCOLATE, valor unit. 0,38 – Marca NUTRY

**LOTE 02: BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE**

Item 1 - BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE, valor unit. 0,38 – Marca NUTRY

**LOTE 03: BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO**

Item 1 - BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO, valor unit. 0,38– Marca NUTRY

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/10 – ASSINATURA:- 08/09/2010 – VALIDADE: 07/09/2011.**

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital N.º 223/10 - Processo n.º 33.965/10 – Modalidade:** Convite n.º 025/10 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIVISÓRIAS PARA REALIZAR REMOÇÃO, REMANEJAMENTO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – **Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Para ser admitido ao Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, **ATÉ ÀS 12:00 (DOZE) HORAS DO DIA 01(PRIMEIRO) DE OUTUBRO 2010**, os envelopes a que se refere o Item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada **ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS DO DIA 01(PRIMEIRO) DE OUTUBRO DE 2010, NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SITO NA AV. DR. NUNO DE ASSIS, N.º 14-60 - 1º ANDAR SALA 08, JARDIM SANTANA.** O edital de licitação poderá ser obtido até o dia 30 de setembro de 2010 junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 222/10 – Processo n.º 39712/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 066/10 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE) - **Objeto:** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE



**EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO ONLINE PELA INTERNET A SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE CONTINGENCIAMENTO DO DATACENTER DA PREFEITURA PARA OS SISTEMAS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, INCLUINDO SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO 24HS E TREINAMENTO**, para as Secretarias de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito – **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 06/10/10 às 09:00** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 05 de outubro de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 196/10 - Processo n.º 25549/10 – Modalidade: Convite n.º 020/10 –Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR PINTURA INTERNA E EXTERNA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO. Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 13/09/10** e seu objeto **Adjudicado em 21/09/10** ambos pelo Secretário Municipal da Administração à empresa: **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** no valor global de **R\$ 32.450,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 218/10 - Processo n.º 20.914/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 064/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 500(QUINHENTAS) IMPRESSORAS – Interessado:** Diversas Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **08/09/10** e **Homologado em 21/09/10** pelo Prefeito Municipal à empresa: **TORINO INFORMÁTICA LTDA**

**LOTE 1 – Impressoras, no valor global estimado de R\$ 1.150.000,00**

**Item 1 – Impressora multifuncional a laser (estimativa anual de 50 unid):** valor unit. R\$ 3.200,00 e total estimado de R\$ 160.000,00, marca HP – modelo M2727;

**Item 2 – Impressora laser monocromática 50ppm (estimativa anual 150 unid):** valor unit. R\$ 4.080,00 e total estimado de R\$ 612.000,00, marca HP – modelo 4015N + bandejas adicionais + duplex adicional;

**Item 3 – Impressora laser monocromática 33ppm (estimativa anual 300 unid):** valor unit. R\$ 1.260,00 e total estimado de R\$ 378.000,00, marca HP modelo P2055DN + bandeja adicional; Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 187/10 - Processo n.º 20.914/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 053/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.000(UM MIL) DESKTOP, 50(CINQUENTA) WORKSTATION, 100(CEM) NOTEBOOK, 500(QUINHENTAS) IMPRESSORAS, 1.200(UM MIL E DUZENTOS) NOBREAK, 200(DUZENTOS) MONITORES DE VIDEO, 20(VINTE) TELAS DE PROJEÇÃO e 20(VINTE) PROJETORES DE MULTIMÍDIA – Interessado:** Diversas Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **30/08/10** e **Homologado em 21/09/10** pelo Prefeito Municipal às empresas:

**1º Classificada TORINO INFORMÁTICA LTDA**

**LOTE 1 – Desktop (estimativa anual de 1.000 unid):** valor unit. R\$ 1.905,00 e global estimado de R\$ 1.905.000,00, marca HP Compaq 6005 pro;

**LOTE 2 – Workstation (estimativa anual 50 unid):** valor unit. R\$ 6.700,00 e global estimado de R\$ 335.000,00, marca HP Z400;

**LOTE 3 – Notebook (estimativa anual 100 unid):** valor unit. R\$ 2.690,00 e global estimado de R\$ 269.000,00, marca HP Probook 6445B;

**1º Classificada L.P. ZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

**LOTE 5 – Nobreak, no valor global de R\$ 349.900,00**

**Item 01 - Nobreak 1400 VA (estimativa anual 200 unid):** valor unit. R\$ 385,00 e total estimado de R\$ 77.000,00, marca TS Shara UPS Professional Full Range;

**Item 02 - Nobreak 700 VA (estimativa anual 1000 unid):** valor unit. R\$ 272,90e total estimado de R\$ 272.900,00, marca TS Shara UPS Soho II Full Range.

**1º Classificada TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA**

**LOTE 6 – Monitores, no valor global estimado de R\$ 64.750,00**

**Item 01 - Monitor 18.5” (estimativa anual 100 unid):** valor unit. R\$ 350,00 e total estimado de R\$ 35.000,00, marca Philips 185VW9;

**Item 02 - Monitor 22” (estimativa anual 50 unid):** valor unit. R\$ 595,00 e total estimado de R\$ 29.750,00, marca LG W2353V;

**2º Classificada L.P. ZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

**LOTE 6 – Monitores, no valor global estimado de R\$ 69.960,00**

**Item 01 - Monitor 18.5” (estimativa anual 100 unid):** valor unit. R\$ 370,50 e total estimado de R\$

37.050,00, marca AOC F19;

**Item 02 - Monitor 22” (estimativa anual 50 unid):** valor unit. R\$ 658,20 e total estimado de R\$ 32.910,00, marca LG W2353V;

**1º Classificada PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA EPP**

**LOTE 7 - Tela de projeção (estimativa anual 20 unid):** valor unit. R\$ 1.300,00e global estimado de R\$ 26.000,00, marca Projetelas, modelo Classic 100EVS;

**1º Classificada GELSAM COMERCIAL LTDA ME**

**LOTE 8 – Projetor (estimativa anual 20 unid):** valor unit. R\$ 1.495,00 e global estimado de R\$ 29.900,00, marca Epson – Powerlite S8+.

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 200/10 – Processo n.º 29.488/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 058/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE 84.000(oitenta e quatro mil) SUCOS PRONTOS DE DIVERSOS SABORES E 64.000(sessenta e quatro mil) ACHOCOLATADOS LIQUIDOS PRONTOS PARA BEBER(quantidade estimada anual) VISANDO ATENDER AO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **17/09/10** e **Homologado em 20/09/10** pela Secretária Municipal da Educação às empresas:

**LOTE 02 – ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER**

**Item 2.1 – 64.000 Unidades de Acolatado pronto para beber, individual, com canudinho, 200ml, contendo na embalagem especificações dos ingredientes e informações nutricionais, sem glúten:**

**1º Classificada: MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** com o valor unitário de R\$ 0,63, Totalizando o Valor de R\$ 40.320,00 – Marca LÍDER;

**2º Classificada: SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA – EPP,** com valor unitário de R\$ 0,64, Totalizando o Valor de R\$ 40.960,00 – Marca PIRAKIDS.

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 211/10 – Processo Administrativo n.º 18.396/10 (Apensados os Processos n.ºs 26397/10, 27579/10, 27860/10 e 28554/10) – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 109/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: CONFECÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS, SENDO: 3000(TRES MIL) FOLDERS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E 2000(DOIS MIL) SERVIÇO DE INSPEÇÃO; 100(CEM) TALÕES DE NOTIFICAÇÕES, 3000(TRES MIL) CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, 60(SESENTA) BLOCOS DE RECIBO E 60(SESENTA) DE VISTORIA; PASTAS EM CARTOLINA, 49000(QUARENTA E NOVE MIL) AMARELA, 4000(QUATRO MIL) VERDE, 1000(MIL) AZUL, 300(TREZENTAS) BRANCA E 2000(DUAS MIL) ROSA – Interessada:** Diversas Secretarias. **Data do Recebimento das propostas:** 06(SEIS) de OUTUBRO de 2010 até as 08H30MIN. **Abertura da Sessão:** 06/10/10 às 08h30min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06(SEIS) de OUTUBRO de 2010 até às 09H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 225/10 – Processo n.º 36.120/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 067/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 8.000KG (OITO MIL QUILOS) DE CORAÇÃO BOVINO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) – Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 07/10/10 às 09:00** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 06 de outubro de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 22/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de cobertura tipo aero teto medindo 8,96M², com estrutura em alumínio anodizado com abertura de 0 a 90 graus, com chapas em formato em S-20 cm, rufos e calhas em alumínio esmaltado com pintura automotiva e comando manual e Confecção e instalação de cobertura tipo aero teto medindo 8,32M², com estrutura em alumínio anodizado com abertura de 0 a 90 graus, com chapas em formato em S-20 cm, rufos e calhas em alumínio esmaltado com pintura automotiva e comando manual. Abertura dia **31/08/2010 às 10h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **21/09/2010** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**BAURU TETO COMÉRCIO DE COBERTURAS LTDA. - ME: Item 01** (cobertura tipo aeroteto 8,96m²) à R\$ 8.316,00 – Totalizando R\$ 8.316,00; **Item 02** (cobertura tipo aeroteto 8,32m²) à R\$ 7.721,00 – Totalizando R\$ 7.721,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 16.037,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 22/09/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

#### AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **34.590/2010** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS **29/2010** – Objeto: Confecção e instalação de 100 (cem) adesivos impressos 15X20 cm ( com a frase “ASSENTOS RESERVADOS PARA IDOSOS, GESTANTES E DEFICIENTES” 36 placas em pvc de 45x10cmx1mm, com letreiro em adesivo (com nomes dos médicos plantonistas) + 02 suporte em acrílico transparente com canaleta para a colocação das placas, 04 (quatro) placas galvanizadas de 80x60cm, com letreiro em adesivo ( com a frase “ Proibido Fumar”. Abertura dia **14/09/2010** às **10h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **21/09/2010** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**RONDON SARAIVA PINTO - ME Item 01** – confecção de adesivo impresso 15x20cm à R\$ 2,75 – totalizando R\$ 275,00; **Item 02** – confecção e instalação de placa PVC 45x10cm x 1mm à R\$ 18,70 – totalizando R\$ 673,20; **Item 03** - confecção e instalação de placa galvanizada 80x60 à R\$ 83,00 – totalizando R\$ 332,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 1.280,20.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 22/09/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **40.091/2010** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender **Mandado Judicial**. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **22/09/2010** às empresas abaixo:

**CIRÚRGICA MAFRA LTDA.: Item 02** – *Comprimido de Cloxazolam 1 mg (OLCALDIL B1 – NOVARTIS – caixa c/ 20 comprimidos)*; à R\$ 0,43 unitário – Totalizando R\$ 43,00; **Item 05** – *Comprimidos de Valsartana 320 mg + Besilato de Anlodipino 5 mg (DIOVAN AMLO FIX 320/5 – NOVARTIS – caixa c/28 comprimidos)*, à R\$ 2,09 unitário – totalizando R\$ 234,08; sendo o valor total da empresa de R\$ 277,08.

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.: Item 01** – *Comprimido de Venlafaxina 150 mg (GERMED – caixa c/14 comprimidos)*, à R\$ 2,6143 unitário – totalizando R\$ 256,20; **Item 04** – *Comprimido de Tocoferol 400 mg ( SANDOZ – VITAMINA E – caixa c/ 30 comprimidos)*, à R\$ 0,249 unitário – totalizando R\$ 44,82; sendo o valor total da empresa de R\$ 301,0214.

**A.L.B. DA FONSECA – EPP.: Item 03** – *Comprimido de Ácido Ascórbico 1 grama (MERCK – CEBION EFERVECENTE – caixa c/10 comprimidos)*; à R\$ 0,80 unitário – totalizando R\$ 144,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 144,00.

Bauru - Divisão de Compras, 22/09/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

#### AVISO DE INABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **30.662/2010** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS **25/2010**

– Objeto: Aquisição de sistema de tratamento de ar comprimido contendo: 01 (um) secador de ar comprimido, 01 (um) prefiltro, 01 (um) posfiltro e a instalação com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para instalação nos compressores. Aberto no dia **21/09/2010** às **10 h**. Após a abertura dos Envelopes/Documentos, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve **Inabilita**r a empresa **BRU COMPRESSORES LTDA.**, por não apresentar a certidão referente à cláusula 7.1.2 “B” - Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e cláusula 7.1.2. “D” - certidão da Fazenda Municipal (referente ao tributo Imobiliário); e a empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA.**, por não apresentar a certidão referente cláusula 7.1.2. “D” - certidão da Fazenda Municipal (referente ao tributo Imobiliário). A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais recursos, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Divisão de Compras e Licitações, 22/09/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

#### AVISO DE LICITAÇÃO:

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA N.º. 03/2010

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU torna público que estará realizando a venda de três imóveis de sua propriedade no Município de Itapuí-SP, por meio de processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, quais sejam:

IMÓVEL 01: Matrícula n.º. 14.740, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP. Localizado à Rua Guerrino Ferrazoli, s/n. Valor mínimo para lance: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

IMÓVEL 02: Matrícula n.º. 14.741, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP. Localizado à Rua Guerrino Ferrazoli, s/n. Valor mínimo para lance: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

IMÓVEL 03: Matrícula n.º. 14.742, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP. Localizado à Rua Guerrino Ferrazoli, s/n. Valor mínimo para lance: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** será considerado vencedor o maior lance ofertado para cada imóvel posto a venda.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2010, às 9h00min.**

**EDITAL COMPLETO:** poderá ser retirado na sede da Cia. ou obtido pelo site: [www.cohabbauru.com.br/imoveis/](http://www.cohabbauru.com.br/imoveis/)

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:** 14.3235.9209 ou 3235.9210, falar com CLEBER SPERI, ou pelo e-mail: [clebersperi@cohabbauru.com.br](mailto:clebersperi@cohabbauru.com.br)

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2010 – DAE

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, entidade autárquica da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com as disposições constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1574/71) e Lei de Criação (1.006/62 e suas alterações), torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para os cargos adiante relacionados, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, e supervisão da Comissão nomeada pela Portaria n.º 345/2010 – DAE, publicada em 11.09.2010, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

**CAPÍTULO I – DOS CARGOS**

1. O Concurso Público destinar-se-á ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2. deste Capítulo, das que vierem a vagar e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.1. De acordo com o disposto no artigo 37, do Decreto 3.298/1999: “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.”

2. Os cargos, códigos dos cargos; número de vagas; requisitos exigidos para os cargos e vencimentos constam no quadro a seguir:

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS(R\$)
Engenheiro I – área Civil – 001		01	
REQUISITOS			
Ensino Superior Completo em Engenharia Civil			
Registro no CREA			R\$ 2.036,33

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)
Engenheiro I – área Elétrica – 002		01	
REQUISITOS			
Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica			
Registro no CREA			R\$ 2.036,33

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS(R\$)
Geólogo I	003	01	
REQUISITOS			
Ensino Superior Completo em Geologia			
Registro no CREA			R\$ 2.036,33

3. Os vencimentos mencionados referem-se aos valores do mês de agosto de 2010.

4. A contratação será pelo regime estatutário.

5. A carga horária semanal, para todos os cargos, é de 30 (trinta) horas de trabalho.

6. O candidato classificado e contratado poderá, a critério do DAE, ficar sujeito a regime de plantão (fora do horário de expediente, finais de semana e/ou feriados), exercer atividades internas e externas.

7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se especificadas adiante.

7.1. Engenheiro I - área Civil (código 001): Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos e projetos contratados. Coordenar a operação e manutenção dos projetos, prestando consultoria, assistência e assessoria, além de elaborar pesquisas tecnológicas. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

7.2. Engenheiro I – área Elétrica (código 002): Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos. Executar serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

7.3. Geólogo I (código 003): Prospector e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da nomeação, além de uma fotografia 3x4cm, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2. ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.3. no caso do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.5. estar com o CPF regularizado;

2.6. possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionados no item 2. do Capítulo I;

2.6.1. O requisito de escolaridade deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma ou certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.

2.7. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2.8. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.9. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção de saúde realizada em órgão médico do DAE ou por ele indicado.

3. Todos os requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes e a entrega dos documentos comprobatórios, exigidas nos subitens 2.1. a

2.9. do item anterior deverá ser feita em data a ser fixada em Edital, após a homologação do Concurso

Público e quando da nomeação.

3.1. O atendimento aos itens 2.7. e 2.8., se fará por meio de declaração a ser assinada pelo interessado, sob as penas da Lei, no momento da nomeação.

3.2. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.

4. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 04 de outubro às 16 horas de 05 de novembro de 2010** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido.

4.2. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso no qual constar como ausente.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição, **das 10 horas de 04 de outubro às 16 horas de 05 de novembro de 2010**;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição até **05 de novembro de 2010**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.1. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite constante do respectivo boleto.

5.2. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

5.2.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

5.2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**04.10 a 05.11.2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

5.2.3. Após o pagamento da inscrição, não será permitida alteração de opção de cargo, seja qual for o motivo alegado.

5.2.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11 3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

5.2.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto pelo candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.385/1999.

5.2.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.3. Após as **16 horas** (horário de Brasília) de **05 de novembro de 2010**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

5.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

6. Amparado pela Lei Municipal nº 4.385, de 15 de abril de 1.999, poderá o candidato solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição desde que comprove, com documentação, doação de sangue, neste ano de 2010, em hospitais públicos e privados do Município de Bauru.

6.1. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

6.1.1. acessar, no período das **10 horas de 04 de outubro às 23h59min de 08 de outubro de 2010**, o “link” próprio da página do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

6.1.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;

6.1.3. transmitir os dados da solicitação;

6.1.4. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, por SEDEX ou outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até **11 de outubro de 2010**, juntamente com o documento comprobatório, em conformidade com o disposto no item 6.1.5. deste Capítulo, fazendo constar do envelope o que segue:

**Fundação VUNESP****Concurso Público – DAE - Bauru****Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição**

**Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca – São Paulo/SP  
CEP 05002-062**

6.1.5. Será aceito o seguinte documento que comprove a condição do candidato: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número do documento de identidade do doador, a data da doação, com a assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor/área/departamento.

6.1.6. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente, a partir das 14 horas de **22 de outubro de 2010**, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

6.1.7. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc.);

b) encaminhado por outro meio que não o estabelecido no item 6.1.4. deste Capítulo;

c) postado após **11 de outubro de 2010**;

d) que não esteja anexada a documentação exigida no subitem 6.1.5., deste Capítulo.

**6.1.8.** Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no período de **25 a 29 de outubro de 2010**, conforme previsto no item 2. do Capítulo IX.

**6.1.9.** O candidato beneficiado com a isenção da taxa terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**6.1.10.** O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as seguintes instruções: acessar o link “inscrições”, na página do Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar os dados solicitados, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até as **16 horas de 05 de novembro de 2010**, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

**6.2.** A inscrição, sem o benefício da Lei Municipal nº 4.385/1.999, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

**7.** A Fundação VUNESP e o DAE não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.** As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a ficha com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**9.** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa ACESSA São Paulo em Bauru e região, a seguir relacionados, dentre outros constantes do site [www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br).

Agudos: Biblioteca Municipal “Professor Gama e Silva”- Av. Sebastiana Leite, 551 - Centro

Avaiá: Praça Major Gasparino de Quadros, s/nº – Centro

Bauru - Oficina Cultural Bauru - Oficina Cultural: Rua Amazonas, 1-41 - Quadra 01 - Jd. Coralina

Poupatempo Bauru: Avenida Nações Unidas, 4-44 Quadra 04 – Centro

Borebi: Avenida Tiradentes, 785 – Centro

Duartina: Av. São Paulo, 278 – Centro

Jaú: Rua Marechal Bittencourt, 148 – Centro

Lençóis Paulista: Rua Coronel Joaquim Gabriel, 11

Pirajuí: Rua Riachuelo, 468 – Centro

Piratinga: Rua Antônio Escudero, 157

Presidente Alves: Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 61 – Centro

**9.1.** Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

**10.** Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou pelo Disque VUNESP.

**11.** Em caso de necessidade de condição especial para realizar a prova, inclusive prova braile ou ampliada, o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar por SEDEX, ou entregar pessoalmente, à Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

**11.1.** Para efeito do prazo estipulado no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

**11.2.** O candidato que não preencher integralmente ao estabelecido no “caput” deste item, não terá condição especial e/ou sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**11.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

**11.4.** O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

**12.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**13.** Não deverá ser enviada ao DAE ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

**14.** O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente, incorrendo nas penas do artigo 299 do Código Penal.

### CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE

**1.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 7., do Capítulo I, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

**2.** A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.

**3.** O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

**4.** O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

**5.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.

**6.** O candidato deverá, ainda, encaminhar, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, até **05 de novembro**

de **2010**, na Fundação VUNESP, a seguinte documentação:

**6.1.** requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público do DAE, bem como, se for o caso, solicitação de prova braile ou fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova; e

**6.2.** laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

**6.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**6.3.1.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

**7.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.

**8.** Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo VIII.

**8.1.** Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.

**8.2.** Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**8.3.** Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.

**9.** Para efeito do prazo estipulado no item 6. deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

**10.** Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

### CAPÍTULO IV – DA PROVA

**1.** O Concurso Público constará da seguinte prova, para todos os cargos:

Prova Objetiva	Itens
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	40

Cargos	Códigos
Engenheiro I – área Civil	001
Engenheiro I – área Elétrica	002
Geólogo I	003

**2.** A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

**3.** A prova visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **ANEXO – I** deste Edital.

**4.** A prova, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 alternativa correta e terá duração de 3 (três) horas.

### CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

**1.** A prova será realizada na cidade de Bauru.

**1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em Bauru, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades vizinhas.

**2.** Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.

**4.** Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a prova, uma listagem estará afixada na Sede do DAE e divulgada nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), podendo ainda o candidato fazer consulta pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

**5.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou contactar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300 para verificar o ocorrido.

**5.1.** Ocorrendo o caso constante do item anterior, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**5.2.** A inclusão de que trata o subitem 5.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**5.3.** Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

**6.1.** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado

Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte;

6.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

6.3. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia.

7. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.1., desde Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação conforme disposto no subitem 6.1., deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

7.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

11.1. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

11.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11.3. O candidato que não atender aos termos deste item, deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

13. Excetuada a situação prevista no item 12. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

15. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

15.1. A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na folha de respostas visa atender ao disposto no item 6. do Capítulo X.

16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

17. Durante a realização da prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográficas, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, iPod, MP3 e similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP.

17.1. O candidato deverá manter o celular desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

17.2. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documento ou objetos, ocorridos no local de prova.

18. A prova objetiva tem data prevista para ser aplicada em **28 de novembro de 2010**.

18.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e local para a realização da prova serão publicadas oficialmente por meio de Edital de Convocação no Diário Oficial local, e, divulgadas, extra-oficialmente, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e do DAE - Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

19. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

20. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

21. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões, sendo de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, assim como da opção de cargo e do material entregue pela Fundação VUNESP, e, em havendo qualquer divergência, informar o fiscal antes do início da prova.

21.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

21.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

21.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

21.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

21.5. A folha de resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

21.6. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova ou ao seu final, o candidato poderá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada; devendo entregar a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal da sala.

21.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional

para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas. 21.8. Os cadernos de questões da prova estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link provas” na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

22. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se em local, data e horário diferentes dos estabelecidos para realização da prova;
- não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no subitem 6.1. deste Capítulo;
- ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol e com o celular ligado;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- não devolver ao fiscal a folha de respostas, o caderno de questões da prova ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação prova.

## CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A prova tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

3. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

4. Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que tenha, no mínimo, um acerto em cada um dos componentes de composição da prova.

5. O candidato não habilitado na prova será eliminado do Concurso.

## CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final será a nota obtida na prova.

## CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

1.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

1.4. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial local.

4. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.

4.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.

4.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.

4.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

4.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

4.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial local, por cargo em Concurso:

4.6.1. a Lista de Classificação Final Geral, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que conterà os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e

4.6.2. a Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

4.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de 04 de novembro de 2010, a partir das 14 horas, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

3.1. No caso de indeferimento do recurso interposto dentro das especificações, previstas neste subitem, o candidato deverá proceder conforme descrito no subitem 6.1.10. do Capítulo II.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

5.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial local e disponibilizada nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site da Fundação VUNESP.

7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

8. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos, só será admitido se autorizada a acumulação, de acordo com a legislação vigente, conforme item 7. deste Capítulo.

2. O DAE reserva-se o direito de não investir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

3. A convocação para a nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do DAE, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada por Órgão competente.

3.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos dos exames médicos.

4. O candidato que for nomeado e não se apresentar no DAE, com toda a documentação prevista no item 2. do Capítulo II e as declarações indicadas a seguir, dentro do prazo, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

4.1. Entrega da declaração de bens atualizada até a data da nomeação.

4.2. Entrega da declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal.

5. Por ocasião da nomeação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos no item 2. do Capítulo II, além de outros documentos solicitados pelo DAE.

5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5.2. As cópias reprográficas somente serão aceitas mediante apresentação do documento original ou autenticadas em cartório.

6. Quando da entrega dos documentos exigidos para nomeação o candidato entregará 1 (uma) foto atualizada 3x4cm, que será afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

7. No ato da nomeação o candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998, e 34, de 2001.

8. A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

#### CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do DAE.

2. O período de validade do Concurso não gera para o DAE a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e à preferência na nomeação.

4. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

5. A inscrição do candidato no Concurso implicará a completa ciência das normas e condições

estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará a sua expressa aceitação.

6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

7. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado deste Concurso Público.

8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial local, bem como afixado no DAE e disponibilizado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

9. A legislação e eventuais alterações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

10.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

10.2. após a homologação do Concurso: pessoalmente, no DAE, nos dias úteis, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

11. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de fax (11 3670-5469), à Fundação VUNESP. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato aprovado, com Aviso de Recebimento, à Área de Recursos Humanos do DAE.

12. O DAE e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

13. A Fundação VUNESP e o DAE não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação no Diário Oficial local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.1. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso.

14. O DAE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

15. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer à nomeação na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concursos do DAE.

17. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

18. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial local e afixados na Sede do DAE, sito na Rua Padre João, 11-25 – Altos da Cidade – Bauru – SP, podendo ser consultada, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas, e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), com link para a FUNDAÇÃO VUNESP, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

18.1. Excetuam-se do disposto no “caput” deste item as etapas decorrentes da homologação do Concurso, que deverão ser acompanhadas pelo candidato no Diário Oficial local, a afixação na Sede do DAE e divulgados pelo [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

20. A critério da Presidência do DAE, a homologação deste Concurso poderá ser feita por cargo, conforme a conclusão dos trabalhos previstos neste Edital.

21. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

#### LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### ENGENHEIRO I - ÁREA CIVIL – CARGO 001

**Conhecimentos Específicos:** Elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico (redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto sanitário, estação de tratamento de água,

estação de tratamento de esgotos, tratamento de resíduos sólidos). Dimensionamento de sistemas de adução (definição de conjuntos moto-bomba, análise de transientes hidráulicos, golpes de aríete, bombeamento). Orçamentos: especificação de serviços e materiais, levantamento de quantidades, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, impermeabilização. Conhecimento de informática, especificamente AutoCAD. Noções básicas de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e instalações hidráulico-sanitárias. Noções básicas de execução de obras de edificações: alvenaria, cobertura de madeira e metálica, acabamento, obras de recuperação (reformas, reforços, controle de recalques).

#### ENGENHEIRO I - ÁREA ELÉTRICA – CARGO 002

**Conhecimentos Específicos:** Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas seqüenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas.

#### GEÓLOGO I – CARGO 003

**Conhecimentos Específicos:** Sistemas de bombeamento recalque e rebaixamento da superfície de aquíferos e aplicação de modelos matemáticos. Normas técnicas e legislação sobre recursos hídricos. Ciclo hidrográfico. Águas subterrâneas: infiltração, movimento, porosidade e permeabilidade; avaliação hidrológica: projetos de poços, operação e manutenção de poços: água superficial: fontes; fluxo dos rios; reservatórios; qualidade da água: águas naturais, poluentes, natureza e fontes; a extensão da poluição; tratamento de água; vulnerabilidade e risco à poluição de água subterrânea; Planejamento e gestão: Plano de bacia hidrográfica. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumento de gestão, outorga, fiscalização, cobrança, gestão colegiada. Noções de engenharia ambiental. Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e suas alterações.

#### ANEXO II – ENDEREÇO E SITE DO DAE E DA FUNDAÇÃO VUNESP

##### Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE

Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade - Bauru/SP  
CEP 17012-120  
Horário de atendimento: 8 às 17 horas, nos dias úteis.  
Site: www.daebauru.com.br

##### FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo – SP  
CEP 05002-062  
Disque VUNESP – (0XX) 11 – 3874-6300  
Horário de atendimento: 8 às 20 horas, nos dias úteis.  
Site: www.vunesp.com.br

#### ANEXO III – CRONOGRAMA

##### Datas Previstas e Eventos:

**11.09.2010** - Publicação do Edital de Abertura de Inscrições  
**04 a 08.10.2010** - Solicitação de isenção de taxa de inscrição  
**até 11.10.2010** - Envio do pedido de isenção da taxa de inscrição  
**22.10.2010**- Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a partir da 14 horas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)  
**25 a 29.10.2010** - Período de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição  
**04.11.2010** - Divulgação da análise dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a partir da 14 horas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) **www.vunesp.com.br**  
**04.10.2010** - Início das inscrições  
**05.11.2010** - Término das inscrições  
**28.11.2010** - Aplicação da prova objetiva  
**30.11.2010** - Publicação do gabarito da prova objetiva

**01 a 07.12.2010** -Período para interposição de recursos referente ao gabarito da prova objetiva

**18.12.2010**- Publicação:

- da análise dos recursos contra ao gabarito; e
- do resultado da prova objetiva
- da classificação prévia

**20 a 24.12.2010** -Período para interposição de recursos referente ao resultado da prova objetiva e da classificação prévia

**04.01.2011** - Publicação:

- da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia;
- classificação final, sem perícia médica; ou convocação para a perícia médica

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 10 de setembro de 2010

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru

#### Portarias da Presidência:

##### Portaria nº 361/2010-DAE:

DESIGNANDO, com fundamento nos artigos 58 e 62, da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/1994, a Comissão de Sindicância, que será composta pelo Sr. Fábio Constantino, Topógrafo II, Sra. Márcia Oliveira da Silva Del Médico, Técnico de Administração, exercendo o cargo Diretora do Serviço de Receita, e Sra. Rochele Cristina Prudente Tragante, Digitadora, todos deste Departamento, sob a presidência do primeiro, tendo como secretária a Sra. Rochele Cristina Prudente Tragante, para prosseguir a competente Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação. Bauru, 21 de setembro de 2010.

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

#### PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

##### Contrato n.º 082/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 8068/2010 – DAE

Dispensa de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda. EPP.

Objeto: Locação de 01 (um) sanitário químico para a Estação de Tratamento de Esgoto de Tibiriçá, incluindo despesas relativas a transporte, instalação, manutenção e fornecimento de produtos para higienização.

Valor do Contrato: R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais)

Nota de Empenho Global n.º 2322 de 31 de agosto de 2010.

Assinatura: 31/08/2010

Vigência do Contrato: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Base Legal: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e ulteriores alterações.

##### Contrato n.º 083/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 6887/2010 – DAE

Dispensa de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda. - EPP.

Objeto: Aquisição de 300 unidades de lanches e 300 unidades de refrigerantes em lata.

Valor do Contrato: R\$ 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Nota de Empenho Global n.º 2323 de 01 de setembro de 2010.

Assinatura: 01/09/2010

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Base Legal: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e ulteriores alterações.

##### Contrato n.º 084/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 7537/2010 – DAE

Dispensa de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda. - EPP.

Objeto: Aquisição de 990 kg de pão francês.

Valor do Contrato: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Nota de Empenho Global n.º 2366 de 08 de setembro de 2010.

Assinatura: 08/09/2010

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Base Legal: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e ulteriores alterações.

**BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO – 2010**

+++RECEITAS+++

Ficha	código	TITULOS	ANTERIOR	NOMES	TOTAL	SALDO
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.087.701,62	5.676.012,95	45.763.714,57	-19.460.883,98
2	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	258,32	44,68	303,00	-92.214,39
7	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.629.805,50	376.468,27	2.006.273,77	571.518,70
21	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	37.187.952,39	5.130.353,88	42.318.306,27	-20.079.404,45
51	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		-51.398,55		
66	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.269.685,41	169.146,12	1.438.831,53	190.614,71
108	2.000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.602,71	939,24	21.541,95	-955.030,50
109	2.100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				-51.398,55
114	2.200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS				-154.195,65
119	2.400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				-668.181,15
124	2.500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.602,71	939,24	21.541,95	-81.255,15
127	7.000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	1.022.679,08	141.610,18	1.164.289,26	-734.539,74
128	7.600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICO INTRA ORCAMENTARIAS	1.022.679,08	141.610,18	1.164.289,26	-734.539,74
		<b>TOTAL ORCAMENTARIO</b>	<b>41.130.983,41</b>	<b>5.818.562,37</b>	<b>46.949.545,78</b>	<b>-21.150.454,22</b>
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	3.622.688,26	542.532,28	4.165.220,54	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	
		<b>TOTAL EXTRAORCAMENTARIO</b>	<b>3.622.688,26</b>	<b>542.532,28</b>	<b>4.165.220,54</b>	
		<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>44.753.671,67</b>	<b>6.361.094,65</b>	<b>51.114.766,32</b>	
<b>SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR</b>						
		Bancos Conta movimento - FTE			61.037,03	
		Bancos Conta Especial - FTE			31.901.075,10	
		Bancos Conta Movimento			300.441,14	
		Bancos Conta Especial			4.409.607,43	
		<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>			<b>36.672.160,70</b>	
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>87.786.927,02</b>

Bauru, 31 de Agosto de 2010.

SIMONE CRISTINA BELLIDO  
Diretora S.C.O  
TC CRC 1SP240534/O-0WALKER HOJAS PETINUCI  
Diretor FinanceiroRAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO  
Presid. Conselho Adm. DAE**BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO - 2010**

+++DESPESAS+++

ORGÃO	Especificação	Inicial	Alteracoes	Autorizado	Atual	Pgt. Anterior	Pgts no mes	Pgt Total
05.00.00	DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE	67.716.000,00	22.650.000,00	90.366.000,00	72.071.840,04	29.758.190,02	4.524.606,27	34.282.796,29
05.01.00	GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIA	62.741.730,00	23.214.000,00	85.955.730,00	68.020.345,10	27.342.063,59	4.170.967,94	31.513.031,53
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURIDICOS	685.930,00	5.000,00	690.930,00	672.189,03	455.773,29	113.035,18	568.808,47
05.01.02	UNIDADE ADMISTRATIVA	9.009.692,00	960.000,00	9.969.692,00	9.165.755,46	4.544.978,48	723.255,01	5.268.233,49
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	7.052.100,00	299.000,00	7.351.100,00	7.100.275,55	3.761.735,60	659.278,48	4.421.014,08
05.01.04	UNIDADE TECNICA	6.507.850,00	400.000,00	6.907.850,00	5.374.120,66	3.766.651,04	525.330,06	4.291.981,10
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	2.300.100,00	0,00	2.300.100,00	2.050.717,54	1.257.773,07	179.046,98	1.436.820,05
05.01.06	UNIDADE DE PRODUCAO E RESERVACAO	18.480.328,00	900.000,00	19.380.328,00	16.149.039,89	8.784.971,51	1.317.273,33	10.102.244,84
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	5.082.200,00	300.000,00	5.382.200,00	4.974.194,35	3.271.028,30	489.750,90	3.760.779,20
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	13.623.530,00	20.350.000,00	33.973.530,00	22.534.052,62	1.499.152,30	163.998,00	1.663.150,30
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	4.974.270,00	-564.000,00	4.410.270,00	4.051.494,94	2.416.126,43	353.638,33	2.769.764,76
	<b>TOTAL DO ORCAMENTARIO</b>	<b>67.716.000,00</b>	<b>22.650.000,00</b>	<b>90.366.000,00</b>	<b>72.071.840,04</b>	<b>29.758.190,02</b>	<b>4.524.606,27</b>	<b>34.282.796,29</b>
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORCAMENTARIA				6.257.608,52	819.145,51	819.145,51	7.076.754,03
	<b>TOTAL DO EXTRAORCAMENTARIO</b>				<b>6.257.608,52</b>	<b>819.145,51</b>	<b>819.145,51</b>	<b>7.076.754,03</b>
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>36.015.798,54</b>	<b>5.343.751,78</b>	<b>5.343.751,78</b>	<b>41.359.550,32</b>
<b>SALDO PARA O MES SEGUINTE</b>								
<b>DISPONIVEL</b>								
	Bancos Conta Movimento – F. T.E.				58.267,50			
	Bancos Conta Especial - F.T.E.				39.519.239,74			
	Bancos Conta movimento - DAE				123.904,54			
	Bancos Conta Especial – DAE				6.725.964,92	46.427.376,70		
	<b>TOTAL GERAL</b>							<b>87.786.927,02</b>

Bauru, 31 de Agosto de 2010.

SIMONE CRISTINA BELLIDO  
Diretora S.C.O. TC CRC 1SP240534/O-0WALKER HOJAS PETINUCI  
Diretor FinanceiroRAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO  
Presid. Conselho Adm. - DAE





Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	25.271.177,00	25.271.177,00	4.211.862,82	4.843.490,04	16.847.451,28	18.505.060,42
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	5.074.645,00	5.074.645,00	845.774,16	1.045.897,93	3.383.096,64	3.277.546,68
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 30.874.550,00</b>	<b>R\$ 30.874.550,00</b>	<b>R\$ 5.145.758,34</b>	<b>R\$ 6.044.978,87</b>	<b>R\$ 20.583.033,36</b>	<b>R\$ 22.279.786,39</b>

CATEGORIA ECONÔMICA / FONTES	Dotação Atual		4º Bimestre		Até o Bimestre	
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado
Pessoal / Encargos Sociais	18.113.200,00	19.147.941,34	3.536.004,43	3.471.024,04	12.268.513,02	12.202.492,23
Juros / Enc. Da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros / Enc. Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.618.243,00	10.408.376,06	2.755.022,83	2.114.724,30	8.243.190,59	6.072.652,10
Investimentos	643.107,00	643.107,00	38.359,77	0,00	517.133,91	447.834,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	3.000.000,00	2174.258,66	333.586,79	333.586,79	1.371.055,73	1.371.055,73
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (E)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS TOTAL</b>	<b>R\$ 30.874.550,00</b>	<b>R\$ 32.373.683,06</b>	<b>R\$ 6.662.973,82</b>	<b>R\$ 5.919.335,13</b>	<b>R\$ 22.399.893,25</b>	<b>R\$ 20.094.034,51</b>

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente da EMDURB

João Carlos Tascin  
Gerente Financeiro

Neide Pippi  
Contadora  
CRC 1SP122135/O-4

Claudineia Serrano  
Resp. Controle Interno  
Exercício 2010

#### PODERES/ÓRGÃOS

Órgão	Receitas		Empenhada		Despesas		Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Liquidada Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
<b>4º BIMESTRE 2010</b>								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.044.978,87	22.279.786,39	6.662.973,82	22.399.893,25	5.919.335,13	20.094.034,51	-120.106,86	-0,54%
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EMDURB - EMPRESA MUNIC. DE	6.044.978,87	22.279.786,39	6.662.973,82	22.399.893,25	5.919.335,13	20.094.034,51	-120.106,86	-0,54%

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

##### Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

##### Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br  
- dirfinan@funprevbauru.com.br  
- dirprev@funprevbauru.com.br  
- juridico@funprevbauru.com.br  
- diradm@funprevbauru.com.br  
- cpd@funprevbauru.com.br  
- conselho@funprevbauru.com.br  
- folpag@funprevbauru.com.br  
- servsocial@funprevbauru.com.br  
- economista1@funprevbauru.com.br  
- contabilidade@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

##### Portaria nº 183/2010

APOSENTA voluntariamente, a partir do dia 20 de setembro de 2010, a Sra. Maria Lazara da Silva, portadora do RG nº. 15.803.444-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 045.508.738-50, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira II, padrão 4-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 1349/2010, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, § 1º incisos III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92 -B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 20 de setembro de 2010.

##### RESOLUÇÃO Nº 31, de 22 de Setembro de 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.616,56 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, nos termos do art.14, inciso XIV, da Lei Municipal nº. 4.830/2002, após deliberação contida no item 06, da Ata da Sessão Ordinária nº. 21, de 22 de Setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art.1º.- Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 47.616,56 (quarenta e sete mil e seiscientos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), por anulação total de dotação orçamentária, em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4320 17/03/64, e dentro do limite permitido pelo inciso I do artigo 7º da Lei 5839, com a finalidade de atender despesas com Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica, com as seguintes classificações institucional e funcional programática:

I- Unidade Orçamentária: 04.01.00-Divisão Administrativa

Programa Atividade:09.122.0037 2088

Classificação Econômica

3.3.90.39.00-Serviços terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 47.616,56

Art 2º.- Para atender a suplementação do que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

II Unidade Orçamentária 04.01.00- Divisão Administrativa

Programa Atividade 09.122.0037 2088  
 Classificação Econômica  
 3.3.90.35.00-Assessoria/Consultoria/Técnica/Jurídica R\$ 47.616,56

Art.3º.- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Roberto Batista da Silva  
 Presidente

Ricardo Chamma  
 Secretária

José Roberto Batista  
 Membro

#### **RESOLUÇÃO Nº 32, de 22 de Setembro de 2010**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais).*

O Conselho Curador da Fundação De Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, nos termos do art.14, inciso XIV, da Lei Municipal nº. 4.830/2002, após deliberação contida no item 06, da Ata da Sessão Ordinária nº. 21, de 22 de Setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art.1º.- Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 311.500,00(trezentos e onze mil e quinhentos reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4320, 17/03/64, e dentro do limite permitido pelo inciso I, do artigo 7º da Lei 5839/10, com a finalidade de atender despesas com Conselho, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - DAE com as seguintes classificações institucional e funcional programática:

I- Unidade Orçamentária: 01.01.00 - Conselhos

Programa Atividade:09.122.0037 2088  
 Classificação Econômica  
 3.3.3.90.36.00 Conselhos R\$5.000,00

II- Unidade Orçamentária: 04.01.00-Divisão Administrativa

Programa Atividade:09.122.0037 2088  
 Classificação Econômica  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$150.000,00  
 3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- DAE R\$500,00

III- Unidade Orçamentária: 05.01.00-Divisão Previdenciária Administrativa

Programa Atividade:09.122.0037 2088  
 Classificação Econômica  
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens R\$106.000,00

Art 2º.- Para atender a suplementação do que trata o artigo anterior, fica reduzido ao mesmo orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

II Unidade Orçamentária 04.01.00 – Divisão Administrativa

Programa Atividade 09.122.0037 1024  
 Classificação Econômica  
 3.4.4.90.51.00 Obras e Serviços R\$ 311.500,00

Art.3º.- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Bauru,22 de Setembro de 2010

Carlos Roberto Batista da Silva  
 Presidente

Ricardo Chamma  
 Secretário

José Roberto Batista  
 Membro

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV - Processo nº 680/2010 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/2010 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (“SOFTWARES”) DESTINADOS ÀS ÁREAS DE: GESTÃO FINANCEIRA COMPREENDENDO OS SETORES DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOURARIA; GESTÃO ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO OS SETORES DE CADASTRO, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTRATOS, ARQUIVO E PROTOCOLO; E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREENDENDO OS SETORES DE CADASTRO, FOLHA DE

PAGAMENTO, CÁLCULO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Previdenciários. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram adjudicados pelo pregoeiro em 17/09/2010 e devidamente HOMOLOGADO pela Presidência da FUNPREV em 20/09/2010 à empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda. Bauru 21 de setembro de 2010.

## PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
 Presidente

## Atos da Mesa Diretora

#### **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 072**

**De 20 de setembro de 2010**

*Dá nova redação ao inciso XVI, do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O inciso XVI do Art. 18 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 -...

XVI - Iniciar o processo de julgamento das contas do Prefeito, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento dos autos do Tribunal de Contas do Estado, respeitados os prazos processuais.”(NR)

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de setembro de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**Republicada por ter saído com incorreções**

**LEI Nº 5961**

18 de agosto de 2010

*Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final de lixo tecnológico no município de Bauru e dá outras providências.*

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Artigo 38, Parágrafos 6º e 8º, da Lei Orgânica do Município de Bauru, considerando a rejeição do Veto Parcial apostado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Plenário desta Casa de Leis, publica a complementação da Lei nº 5961, de 18 de agosto de 2010, nos seguintes termos:

“Art. 3º - (...)

Parágrafo Único A responsabilidade e gestão de armazenamento e destinação do material coletado será da Prefeitura Municipal de Bauru, por meio de seu órgão competente, que deverá encaminhá-lo a locais apropriados, em conformidade com as resoluções ambientais referidas ao tema.  
 (...)

Art. 5º - Em caso de descumprimento de dispositivos desta lei, as empresas definidas no “caput” do artigo 1º estão sujeitas as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa.

Parágrafo Único (...)

(...)

Art.7º - Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta lei, poderá o Executivo celebrar convênio com as cooperativas ou associações de catadores, instituições educacionais e de Ensino

Superior e demais entidades organizadas da sociedade civil.”

Bauru, 17 de setembro de 2010

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

Projeto de iniciativa do  
**PODER LEGISLATIVO**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,  
na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Dá denominação ao prolongamento da Rua Sebastião Theodoro de Freitas a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado Sebastião Theodoro de Freitas, o prolongamento de via pública com o mesmo nome, compreendido pelo trecho que tem início na Referida Rua Sebastião Thodoro de Freitas, quarteirão 02, e término na Rua Albino Ribeiro, quarteirão 01, localizado no loteamento deonominado Jardim Nova Marília.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de setembro de 2010

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**  
2º Secretário

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de decreto legislativo foi apresentado atendendo solicitação da Prefeitura Municipal tendo em vista a abertura do prolongamento da via pública já denominada através do Decreto nº 4902 de 14 de janeiro de 1987, motivo pelo qual solicitamos a sua aprovação.

Bauru, 20 de setembro de 2010

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**  
2º Secretário

### PROJETO DE LEI

*Institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de Bauru e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

#### Capítulo I Princípios e Objetivos

Art. 1º - Esta lei institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento aos usuários de serviços públicos na cidade de Bauru, a serem exercidos por todos os órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como por particulares que atuam mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

Parágrafo único – Os dispositivos desta lei se aplicam aos particulares somente no que concerne ao serviço público delegado.

Art. 2º - O atendimento ao usuário de serviços públicos na administração municipal observará os seguintes princípios:

- I. A proteção e a defesa dos usuários de serviços públicos;
- II. A dignidade, boa-fé, transparência, eficiência da administração municipal;
- III. A celeridade, cordialidade, respeito e atenção no atendimento;
- IV. A ausência de pré-julgamento ou qualquer tipo de discriminação e preconceito;
- V. Confidencialidade e sigilo quando solicitado;
- VI. Responsabilidade pelas ações e decisões;
- VII. A busca pela constante melhoria do atendimento;
- VIII. A valorização dos agentes públicos e dos usuários;
- IX. O caráter prioritário da função de atendimento ao usuário.

Art. 3º - O atendimento ao usuário dos serviços públicos na administração municipal tem os seguintes objetivos:

- I. A satisfação dos usuários em suas demandas;
- II. O aprimoramento da qualidade dos serviços públicos;
- III. O comprometimento de todos os agentes públicos no atendimento ao usuário;
- IV. A identificação e o direcionamento de recursos para as expectativas dos munícipes;
- V. Acesso aos serviços públicos.

Art. 4º - Sem prejuízo da observância das demais disposições legais vigentes a administração municipal deverá adotar medidas que assegurem nas relações com os usuários de serviços públicos:

- I. A preservação contra práticas não equitativas, mediante prévio e integral conhecimento das condições de atendimento, evidenciando, especialmente, os dispositivos que imputem responsabilidades e eventuais sanções; .
- II. Respostas tempestivas as todas as demandas de modo a sanar, com brevidade e eficiência, dúvidas relativas aos serviços prestados ou oferecidos.

#### Capítulo II Definições

Art. 5º - Para efeitos desta lei, entende-se por:

- I. Usuário: aquele a quem é destinada a prestação do serviço público;
- II. Atendimento: o conjunto de atividades necessárias a recepcionar e dar consequência às demandas dos usuários, em especial, manifestações contendo opinião, percepção, apreciação ou qualquer outro sentimento relacionado à prestação do serviço público;
- III. Boas práticas de atendimento: o conjunto de regras e medidas de caráter geral, consideradas como melhores e mais adequadas, aplicáveis a todos os atendimentos prestados pela administração municipal aos usuários de serviços públicos;
- IV. Padrões de qualidade: são compromissos assumidos pela administração municipal, especificando de modo sucinto e de fácil compreensão, as características do atendimento que o usuário deverá receber.

#### Capítulo III

##### Boas Práticas no Atendimento ao Usuário

Art. 6º - As boas práticas de atendimento ao usuário de serviços públicos devem ser direcionadas às suas expectativas e abranger todas as etapas do processo de atendimento.

Art. 7º - Na função de atendimento constituem-se como boas práticas de atendimento:

- I. Estabelecer canais de comunicação abertos e objetivos com os usuários;
- II. Atender com respeito, cortesia e integridade, qual seja na qualidade de uma pessoa íntegra, honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis;
- III. Atuar com conhecimento, agilidade e precisão;
- IV. Respeitar toda e qualquer pessoa, preservando sua dignidade e identidade;
- V. Reconhecer a diversidade de opiniões;
- VI. Preservar o direito de livre expressão e julgamento de cada pessoa;
- VII. Exercer atividades com competência e assertividade;
- VIII. Ouvir o usuário com paciência, compreensão, ausência de pré-julgamento e de todo e qualquer preconceito;
- IX. Resguardar o sigilo das informações atinentes ao serviço;
- X. Facilitar o acesso ao serviço de atendimento de reclamações;
- XI. Simplificar procedimentos;
- XII. Agir com imparcialidade e senso de justiça;
- XIII. Responder ao usuário no menor tempo possível, com clareza, objetividade e conclusivamente;
- XIV. Buscar a constante melhoria das práticas de atendimento;
- XV. Utilizar de modo eficaz e eficiente os recursos colocados à disposição;
- XVI. Atuar de modo diligente e fiel no exercício dos deveres e responsabilidades;
- XVII. Adotar postura pedagógica, propositiva, com longanimidade, apresentando ao usuário quais são seus direitos e deveres;
- XVIII. Usar técnicas de mediação e negociação para administrar impasses e conflitos;
- XIX. Promover a reparação de erros cometidos contra os interesses dos usuários;
- XX. Buscar a correção dos procedimentos errados ou indesejados, evitando sua repetição.

#### Capítulo IV

##### Padrões de Qualidade no Atendimento

Art. 8º - Os padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos deverão ser:

- I. Observados em todo e qualquer atendimento realizado na administração municipal;

II. Avaliados e revisados periodicamente;

III. Mensuráveis;

IV. Públicos e divulgados ao usuário.

Art. 9º - Cada órgão da administração pública municipal deverá estabelecer seus padrões de qualidade que deverão refletir o que se quer controlar no atendimento, observando:

I. As prioridades a serem consideradas no atendimento, conforme legislação em vigor;

II. Horário de atendimento ampliado;

III. O tempo de espera para o atendimento;

IV. Os documentos necessários para o registro da demanda;

V. Eventuais taxas cobradas pelo serviço;

VI. Os prazos para o cumprimento dos serviços;

VII. As formas de comunicação com os usuários;

VIII. Os locais, meios e procedimentos para receber reclamações, denúncias, elogios e sugestões;

IX. As formas de identificação dos agentes públicos;

X. O sistema de sinalização visual;

XI. As condições de limpeza e conforto de suas instalações.

Parágrafo único – Poderão ser inseridos outros padrões de qualidade, bem como definidas quaisquer condutas que vierem beneficiar o atendimento aos usuários de serviços públicos, desde que obedecida a legislação em vigor.

Art. 10 - Os órgãos relacionados no art. 1º deverão estabelecer padrões de qualidade de atendimento, de acordo com as diretrizes previstas nesta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação, bem como dar ampla divulgação aos usuários dos serviços.

#### Capítulo V

##### Divulgação e Publicidade

Art. 11 - O usuário deverá saber que todos os atendimentos prestados pela administração municipal têm seu padrão de qualidade pré-estabelecido.

Art. 12 - A divulgação das boas práticas e dos padrões de qualidade no atendimento será admitida por diversas formas, podendo, entre outras, ser por meio de:

I. Folhetos ou cartazes afixados nas áreas ou próximo às áreas de atendimento nas dependências da administração municipal;

II. Publicação de artigos em jornais e revistas;

III. Divulgação em emissoras de rádio e TV;

IV. Por carta enviada aos usuários;

V. Divulgação para associações e representantes de usuários;

VI. Pela rede mundial de computadores.

Art. 13 - No fornecimento aos usuários de material impresso, nas dependências da administração municipal, ou em meio eletrônico, deverão ser informadas as providências que se fizerem necessárias ao atendimento, bem como os documentos pertinentes e necessários à demanda.

Art. 14 - A administração municipal deverá colocar a disposição dos usuários, em suas dependências e em meio eletrônico:

I. Informações que assegurem total conhecimento acerca das situações que possam implicar na recusa e na recepção de documentos;

II. O número do telefone da Central de Atendimento Telefônico, SAC, Ouvidoria, ou outro canal de atendimento, acompanhado da observação de que os mesmos se destinam ao atendimento a denúncias, reclamações elogios e sugestões.

#### Capítulo VI

##### Acompanhamento e Tramitação

Art. 15 - O usuário tem direito ao acompanhamento da tramitação de seu atendimento, preferencialmente por meio de sistema eletrônico ou telefônico, tomando ciência de cada etapa a ser executada.

Art. 16 - A cada demanda caberá um número de protocolo que deverá ser fornecido ao usuário, no ato do registro, contendo ainda o prazo estimado para resposta, retorno, execução ou cumprimento do serviço.

Art. 17 - O registro deverá conter data, horário, nome do agente público responsável pelo atendimento, objeto e histórico.

Art. 18 - No momento do registro o agente público poderá estabelecer critérios de prioridade e urgência no atendimento, de acordo com a gravidade, complexidade, impacto e necessidade de ação imediata.

Art. 19 - O encerramento do atendimento não poderá ser feito se ainda pairar dúvidas ou pendências a respeito do assunto ou serviço demandado.

Art. 20 - O usuário sempre será informado do resultado de sua demanda.

#### Capítulo VII

##### Participação e Controle dos Usuários de Serviços Públicos - Comitê de Usuários

Art. 21 - Será instituído o Comitê de Usuários dos Serviços Públicos da Cidade de Bauru como forma de assegurar a participação e controle dos usuários com as seguintes competências:

I. Avaliar a implementação dos padrões de qualidade em cada órgão da administração municipal;

II. Fornecer suporte na divulgação dos padrões de qualidade do atendimento;

III. Incentivar a adoção de boas práticas de atendimento ao usuário junto à administração municipal;

IV. Integrar iniciativas similares existentes no âmbito da administração municipal;

V. Avaliar periodicamente o desempenho dos órgãos da administração municipal;

VI. Definir prazos e regras para a definição dos padrões de qualidade a serem estabelecidos em cada órgão;

VII. Elaborar seu regimento interno e plano de ação.

Art. 22 - O Comitê de Usuários dos Serviços Públicos da Cidade de Bauru (Comitê de Usuários) será constituído paritariamente por representantes da administração municipal e por representantes dos usuários de serviços públicos e dos órgãos responsáveis pelo atendimento.

Parágrafo único - Os serviços prestados pelos membros do Comitê de Usuários não serão remunerados sendo considerado serviço relevante à Cidade de Bauru

#### Capítulo VIII

##### Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos

Art. 23 - A administração municipal deverá, anualmente, avaliar a satisfação dos usuários com os serviços prestados, inclusive aqueles prestados mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, convênio ou parceria.

Art. 24 - As metodologias utilizadas para avaliar a satisfação dos usuários deverão ser avaliadas pelo Comitê de Usuários, podendo ser utilizadas:

I. Avaliação estatística do desempenho de cada órgão;

II. Utilização de pesquisas de satisfação e opinião;

III. Caixas de sugestões próximas aos locais de atendimento;

IV. Criação de bancos de sugestões e comentários dos usuários;

V. Reclamações, denúncias, sugestões e elogios apresentados aos canais de atendimento;

VI. Registros da Ouvidoria Geral da Cidade de Bauru.

Art. 25 - A administração municipal deverá divulgar os resultados obtidos na avaliação de satisfação, considerando os padrões de desempenho fixados por seus órgãos e a comparação com anos anteriores.

#### Capítulo IX

##### Disposições Gerais

Art. 26 - No atendimento ao usuário de serviços públicos é vedado:

I. Prevaler-se, em razão de idade, saúde, conhecimento, condição social ou econômica do usuário, para impor-lhe exigências e medidas não razoáveis;

II. Deixar de estipular prazo para o cumprimento de suas obrigações;

III. Portar rádio, TV, ou outros aparelhos eletroeletrônicos de uso individual ou coletivo que desviem a atenção do atendimento, exceto aqueles destinados a transmitir materiais informativos e educativos;

IV. Manter conversas, ações paralelas ou alheias ao atendimento;

V. Interromper, adiar ou preterir o atendimento em razão de tarefas de ordem administrativa ou burocrática;

VI. Usar terminologias, siglas ou jargões que dificultem o entendimento de forma clara e inequívoca;

VII. Adotar medidas administrativas que possam implicar em restrições ao horário e acesso às áreas destinadas ao atendimento ao usuário.

Art. 27 - Os agentes públicos designados para o atendimento ao usuário serão valorizados e respeitados profissionalmente, devendo receber capacitação e ter habilidades técnicas e procedimentais para realizar atendimentos com qualidade.

Art. 28 - Os agentes públicos dedicados ao atendimento ao usuário deverão estar identificados de forma clara, visível e ostensiva, devendo o agente público portar o crachá mantendo sempre visível seus dados funcionais.

Art. 29 - Os agentes públicos deverão respeitar e fazer respeitar as disposições constantes dessa lei, sob pena, se não o fizer, sofrer as sanções previstas na Lei 3781 de 21 de outubro de 1994.

Art. 30 - As boas práticas e padrões de qualidade estabelecidos pela administração municipal deverão ser revisados regularmente, de forma a aprimorar, atualizar e promover ações corretivas.

Art. 31 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de setembro de 2010

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto tem o objetivo de propor um processo permanente de melhoria da qualidade do atendimento prestado aos bauruenses pelas organizações públicas municipais.

Os serviços de atendimento fornecidos aos cidadãos pelo setor público, caracterizam-se, em sua maioria, por um grau heterogêneo de qualidade; os casos de bom atendimento, atualmente existentes, precisam ser convertidos em regra geral, com a obrigatoriedade de implementar e divulgar padrões mínimos de qualidade no atendimento prestado pelo setor, caracterizando melhor relação entre recurso, ação e resultado, pois quanto maior for a demanda e mais escassos forem os recursos,

maior capacidade de gestão será exigida. Pretende-se com este Projeto colaborar, dentro da perspectiva Legislativa, para a superação desta premissa.

Tem-se a expectativa em definir-se na gestão pública local o aparato de processos, controles e valores que culminem em excelência de resultados pautados por clara percepção estratégica, com equilíbrio na aplicação de razão e emoção, critérios balizadores acerca de eficiência, eficácia e efetividade, monitoramento, avaliação e controle do usuário, desenvolvimento funcional com delegação de autonomia e sistemática prestação de contas. O produto final almejado é o GANHO SOCIAL, qual seja cria-se valor público para o cidadão com conseqüente melhora da qualidade de vida do munícipe bauruense, decorrente da melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Com este projeto, será possível, ainda mais, repito, orientar o processo de definição de padrões, que deve estar associado a um sistema permanente de aferição e revisão dos padrões estabelecidos, numa Gestão Pública focada em resultados e orientada para o cidadão

A adoção e a divulgação de padrões de qualidade configuram um instrumento valioso para assegurar o comprometimento das organizações públicas municipais com a excelência do atendimento e para torná-las mais acessíveis à população. Os cidadãos-usuários, graças à existência de padrões de qualidade, saberão o que podem e devem passar a exigir.

A avaliação de satisfação do usuário deriva da mesma premissa que orienta o estabelecimento de padrões de qualidade pelas organizações públicas, ou seja, a necessidade de envolver a ótica do cidadão.

Por isso, é preciso implementar políticas públicas que estimulem o reconhecimento do cidadão bauruense como o principal foco de atenção do município, tornando disponíveis serviços de qualidade e que, conseqüentemente, resgatem a legitimidade dos órgãos públicos locais perante a sociedade. Busca-se com esta propositura oferecer excelência de serviços dirigida ao cidadão e cidadã bauruense fundada em Impessoalidade, Eficiência, Legalidade, Moralidade e Publicidade.

Para isso é preciso:

- prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, a custo reduzido;
- ampliar o acesso do cidadão aos serviços públicos;
- simplificar as obrigações de natureza burocrática;
- dar resposta pró-ativa às reclamações e às sugestões dos cidadãos;
- aproximar o Município do cidadão, eliminando a intermediação de terceiros;
- proporcionar maior transparência à gestão pública;
- resgatar o caráter democrático dos serviços de atendimento;
- acolher, orientar e informar a população sobre os requisitos necessários para a obtenção dos serviços disponíveis;
- qualificar e dignificar o trabalho do servidor público;
- tornar-se referência de serviço público na região.

Finalizo afirmando que não se prescinde do Controle Social, numa Gestão baseada em Processos e Informações, Gestão Participativa com aprendizado organizacional, com valorização de pessoas, servidores e usuários, todos focados nos resultados. Visa-se, inerentemente, em harmonia com o Executivo, a construção de organização pública de alto desempenho.

Sendo assim, peço aos Nobres Pares que, diante de tal conteúdo, se empenhem na aprovação do presente Projeto de Lei, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes.

Bauru, 20 de setembro de 2010

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

#### **EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

##### **AMARILDO DE OLIVEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes ao cruzamento da quadra 53 da Avenida Rodrigues Alves com a quadra 01 da Rua Carlos Giaxa, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a fiscalização dos estabelecimentos comerciais que colocam mesas e cadeiras nas calçadas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre salas de vacinação.

##### **CHIARA RANIERI BASSETTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia da petição de renúncia dos poderes dados ao advogado Dr. Luiz Nunes Pegoraro e/ou seu substabelecimento.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia da planilha apresentada à Prefeitura pela empresa Camargo Corrêa contendo os cálculos da cobrança de R\$ 17 milhões e cópia da planilha de recálculo elaborada pela Prefeitura.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia das petições da Prefeitura referentes aos processos de cobrança movido pela empresa Camargo Corrêa e da ação popular da dívida federalizada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia de todos os pareceres jurídicos, contestações e impugnações da Prefeitura referentes ao viaduto inacabado, inclusive do acordo que

estava sendo formalizado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia do contrato da empresa Camargo Corrêa com a Prefeitura para a construção do viaduto, bem como cópias dos comprovantes dos pagamentos da Prefeitura à empresa, de todas as medições dos serviços apresentadas e de todas as medições dos serviços aprovadas pela Prefeitura.

##### **FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de alambrado ao redor da quadra de esportes localizada na Avenida José Henrique Ferraz, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de brinquedos infantis na Praça Martinho de Abreu Carvalho, localizada entre as Ruas Mário Gonzaga Junqueira e Luiz Bortone, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo nas quadras 08 e 09 da Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura do obstáculo de solo da quadra 04 da Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

##### **FERNANDO MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Antônio Anacleto Chaves, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de todas as áreas próximas à lagoa da Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação em toda a região do Parque União.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para reduzir o número de acidentes no cruzamento das Ruas Antônio Alves e Ezequiel Ramos, Centro.

##### **FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para eliminar o acúmulo de água defronte ao imóvel de número 19-26 da Rua Minas Gerais, Jardim Carvalho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicicletários em todos os parques, praças e edifícios públicos de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a mudança do poste localizado defronte ao imóvel de número 01-65 da Alameda das Hortênsias, bairro Madureira, para o ponto disponível mais próximo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua João Alves Seabra, Novo Jardim Paganí.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Rua dos Andradas, Vila Souto.

##### **GILBERTO DOS SANTOS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Santa Cecília e São Januário, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 02 da Rua Paulo Paez Fernandes, Jardim Estrela D'Alva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Evandro Ruivo, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 04 e 05 da Rua Guaicurus, Vila Vieira.

##### **LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada em ambos os lados da quadra 04 da Avenida das Bandeiras, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lixeiras e placas educativas na Praça Portugal, Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do leito do Rio Bauru, para retirada dos bancos de areia que se formam no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas do Jardim Bela Vista, Vila Seabra, Vila Lemos e Vila Quaggio que foram pavimentadas com paralelepípedos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de novos horários de ônibus do transporte coletivo para atendimento do Parque Manchester.

##### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio na Rua Pedro Scarabotto, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 04 da Rua Roberto Montenegro Turteli, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Édson Pereira Leite,

Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a criação de área para estacionamento de veículos na quadra 03 da Avenida Moussa Nakhil Tobias, defronte à Faculdade Anhanguera.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 10 da Rua Agostinho Fornetti, Vila Cidade Jardim.

#### **NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Waldemar Gregório de Moraes, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Norberto Barbosa, Jardim Coral.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio do projeto de lei que dispõe sobre as regras para a atuação de ambulantes em nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar se o Governo do Estado formalizou pedido de doação de área pública para implantação do Programa Vila Dignidade em Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa de pedestres e de indicação de parada obrigatória na Rua Doze de Outubro, defronte ao Pronto-Socorro do Jardim Bela Vista, bem como a implantação de obstáculos de solo e de placas com indicação de parada obrigatória ao longo da Rua Gomes Berriel, Jardim Solange.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados defronte aos imóveis de número 03-05 da Rua Professor José Ranieri, Centro e de número 03-40 da Rua Minas Gerais, Vila Cardia, incluindo as calçadas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de asfalto em substituição aos paralelepípedos das quadras 05 a 08 da Rua Constituição, Vila Santo Antônio e a realização de operação tapa-buracos nas quadras 27 e 29 da Rua Joaquim da Silva Martha, Jardim Brasil, no cruzamento das Ruas Doutor Fuas de Mattos Sabino e Juan de La Cierva, Parque Jardim Europa e defronte ao imóvel de número 01-21 da Rua Piauí, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de um amplo programa para eliminação de barreiras arquitetônicas no município.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública da Rua Araújo Leite, defronte ao Bosque da Comunidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto da tampa da boca de lobo existente na quadra 09 da Rua Marçílio Dias, Vila Seabra.

#### **RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para o asfaltamento nas ruas de terra do Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino com a Rua Rubens de Mello Souza, Jardim América e no cruzamento da Rua Raffaele Mercadante com a Rua Gustavo Maciel, Vila Mariana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Fuas de Mattos Sabino, Jardim América e Rubens de Mello Souza, Jardim Europa, bem como a melhoria no calçamento dos referidos locais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Paes Leme e Anhanguera, Vila Flores e da Rua Borba Gato, Vila Silva Pinto, bem como a melhoria no calçamento dos referidos locais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Voluntários da Pátria, Alto do Higienópolis e Conselheiro Antônio Prado, Centro, bem como a melhoria no calçamento dos referidos locais.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Assembleia de Deus Promessas de Bauru pela comemoração de seu primeiro aniversário de fundação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão da quadra 01 da Rua Ernesto Gomes da Silva, Parque Jaraguá, no programa de pavimentação desenvolvido pela Prefeitura.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 05 da Rua José Ribeiro Ferreira, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres na Rua Gustavo Maciel, defronte à entrada do Supermercado Confiança Max, Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que a Rua Floriano Peixoto passe a ser preferencial no cruzamento com a Rua Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Tereza.

#### **ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e implantação de iluminação pública ao longo da Rua

Manoel Victorino Rello de Araújo, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras de terra da Rua Hélder Tadeu de Barros, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a implantação de rampas de acessibilidade no Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de bancos e coberturas nos pontos de ônibus localizados nas proximidades das Unidades de Saúde.

### **EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

#### **Proc. nº Assunto**

**193** Projeto de Lei nº 105/10, que dá nova redação ao caput do art. 4º e acrescenta os incisos V e VI e os parágrafos 4º e 5º ao art.5º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2000 (dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru).

**PREFEITO MUNICIPAL**

**194** Projeto de Lei nº 103/10, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para a Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino da Região de Bauru.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**195** Projeto de Lei nº 101/10, que altera as redações dos artigos 96 e 98 da Lei Municipal nº 1929 de 31 de dezembro de 1975 (Código Tributário Municipal).

**PREFEITO MUNICIPAL**

**196** Projeto de Lei nº 100/10, que autoriza o Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóvel de propriedade do BISPADO DE BAURU - CÚRIA DIOCESANA.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**198** Projeto de Lei nº 106/10, que altera os anexos das Leis nº 5762 de 07 de julho de 2009 (dispõe sobre as diretrizes orçamentárias destinados à elaboração da LOA 2010) e 5942 de 06 de julho de 2010 (dispõe sobre as diretrizes para elaboração da LOA-2011).

**PREFEITO MUNICIPAL**

**199** Projeto de Lei nº 107/10, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**200** Projeto de Lei nº 108/10, que autoriza o Poder Executivo a realizar Convênio com a empresa ViaRondon Concessionária de Rodovia S/A, com objetivo de conservação e manutenção das estradas vicinais pertencentes ao Município.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**202** Projeto de Lei nº 110/10, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de Bauru para a Fazenda do Estado de São Paulo (Complexo Policial Civil).

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Diretoria Financeira**

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o processo DA 002/2010, contrato nº 003/2010, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à execução contratual.

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o processo DA 008/2009, contrato nº 004/2009, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à documentação faltante.

Bauru, 21 de Setembro de 2010.

**PEDRO FORTUNATO**  
**Diretor Financeiro**

# Semana da Terceira Idade começa nesta quinta-feira

Começa nesta quinta-feira, 23/09, a programação da 12ª Semana da Terceira Idade, promovida pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

A abertura oficial está marcada para as 14h30, com apresentações da Banda Sinfônica Municipal, Coral EnCanto – UATI/USC - Regente: Magda Bruschi, Monólogo com Ruth Monteiro, Dança SanCristo – “Fantasma da Ópera”, Teatro Magia – SESC, Miss e Mister Melhor Idade. No entanto, a primeira atividade será às 09h00, com projeto socioeducativo, na sede do Ciavi.

A programação, que segue até 01 de outubro, conta com apresentações musicais, peças de teatro, monólogo e palestra sobre envelhecimento saudável, dentre outras. A entrada é gratuita e aberta a toda comunidade.

São parceiros da 12ª Semana da Terceira Idade: Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Bauru e Região, Associação dos Professores Aposentados do Estado de São Paulo, Bauru Tênis Clube, Centro de Atenção às Vítimas de Violência (CIAVI), Centro do Professorado Paulista (CPP), Delegacia Regional de Esportes e Lazer, Departamento de Água e Esgoto, Liga Bauruense de Malha, Programa Municipal de Atenção ao Idoso, Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Cultura e Saúde, Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Social da Indústria (SESI), Universidade Sagrado Coração, Universidade Aberta à Terceira Idade, e Universidade de São Paulo – Projeto Revivendo.

## Programação

### Quinta-feira - 23/09

9h- Projeto Socioeducativo

Local: CIAVI Rua Nóbili di Piero, 1-312, Centro

Para crianças e adolescentes das Escolas e Emeis de Bauru sobre 3ª idade

14h30 - Abertura da 12ª Semana Municipal da

3ª Idade

Local: Teatro Municipal, Avenida Nações Unidas 8-9

Apresentações:

Banda Sinfônica Municipal

Coral EnCanto – UATI/USC Regente: Magda

Bruschi

Monólogo com Ruth Monteiro

Dança SanCristo – “Fantasma da Ópera”

Teatro Magia – SESC

Miss e Mister Melhor Idade

### Sexta-feira – 24/09

9h – Centro de Referência em Assistência Social Nove de Julho

Local: Rua Gabriel Rabello de Andrade, 7-85, Parque Jaraguá

Coral Garoto Cidadão do CITE

Palestra: “Habilidades Sociais da 3ª idade”

Palestrante: Prof. Dr. Luiz Carlos de Oliveira – USC

14h - Centro de Referência em Assistência Social Santa Cândida

Local: Rua da Igreja, 1-55, Vila Dutra

Palestra: “Envelhecimento Saudável”

Palestrante: urologista Dr. Agnaldo Cesar Nardi Grupo de Dança Baila Comigo da UATI/USC

14h – Projeto Socioeducativo

Local: Emeii Luzia Terezinha de Oliveira Braga, Av. das Bandeiras, 12-50, Vila Industrial

Para crianças e adolescentes das Escolas e Emeis de Bauru sobre 3ª idade

### Sábado – 25/09

14h – CRAS Tibiriçá

Local: Carmelo Zamataro, s/nº

Palestra: “Envelhecimento Saudável”

Palestrante: Dra. Aparecida de Fátima Colla Moreno

Coral Feminino do Centro Professorado Paulista

### Domingo – 26/09

15h – Centro Social Urbano

Local: Rua Rui Barbosa, 17-51, Jardim Bela Vista

Tarde Dançante

16h – SESC

Local: Avenida Aureliano Cardia, 6-71, Vila Cardia

Show musical de Arnaldo Freitas “Divisa das Águas”

### Segunda-feira – 27/09

9h- Cras Nova Bauru

Local: Rua Laurindo Palaro, 1-75, Nova Bauru

Palestra: “Educação Ambiental”

Palestrante: Vinicius Benites Alves

14h – Sesi

Local: Rua Rubens Arruda, 8-50, Altos da cidade

Palestra: “Moradia Segura”

Palestrante: Teresa Cristina A. D. Mastrangelli Teatro Magia – Sesc

Dança da Academia do Sesi

### Terça-feira – 28/09

9h – CRAS Ferraz

Local: Rua Bolívia, 6-63

Palestra: “O Envelhecimento Bem Sucedido”

Palestrante: Profa. Ms. Gislane Aude Fantini

Teatro Magia - SESC

9h – CRAS Ferradura

Local: Capela Cristo Rei, Rua Adante Gigo, 8-77, Jardim Carolina

Palestra “A Oficina do Saber”

Palestrante: Teresa Cristina a. D. Mastrangelli Grupo musical “Se Vira no 60” da UATI/USC

14h – Associação dos Aposentados

Local: Rua Rio Branco, 3-61, centro

Concurso “Miss Melhor Idade”

19h30 – Teatro Vértices da USC

Local: Rua Irmã Arminda, 10-50, Jardim Brasil

Peça Teatral Uma Visita de Cerimônia

Grupo de Teatro Fazendo Arte da UATI/USC

### Quarta-feira, 29/09

8h30 – Teatro da FOB/USP

Local: Alameda Octávio Pinheiro Brisola, 9-75, Vila Universitária

Mesa Redonda “Tudo em Equilíbrio Gera Saúde”, com Eliane Petean Arena – nutricionista, Luciane Domingues Mariotto –

Fonoaudióloga, Willian D’Ávila Delgallo,

mastologista

14h – Teatro Vértices

Local: Rua Irmã Arminda, 10-50, Jardim Brasil

Apresentação do Coral EnCanto – UATI/USC

Palestra: “Demências: uma perspectiva para os cuidadores”

Palestrante: Dr. Julio Horta

Apresentação de Tango com Mario Kobayashi e esposa e do grupo de dança Baila Comigo

### Quinta-feira, 30/09

9h- CRAS Godoy

Local: Alameda Flor do Amor, quadra 10, Centro Comunitário Jardim Godoy

Palestra: “Oficina de Memória”

Palestrantes: Maria das Graças Marcelino Ghiselli e Juliana Aparecida da Costa e Silva

Grupo de Dança Baila Comigo, da UATI/USC

14h – Teatro Municipal - Festival de Integração Cultural

Local: Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro

Apresentações

Veteranos da Canção

Coral do Sesi

Grupo musical Se Vira no 60

Interpretação solo – Vivian Rocha

Solo trompete - Antonio Querino

Trovadores

Grupo de Dança Baila Comigo

Poesia – Clarice Roque

Poesia – Nilde Ap. Julião de Souza e Olga Degiovani

Diálogo: Therezinha Maude Caçador Imanishi e Ruth Monteiro

Dança Circular

Dança do Ventre – USP

Coral Feminino Centro Professorado Paulista

### Sexta-feira, 01/10

9h – II Jogos Bauruense do Idoso

Local: Sesi, Rua Rubens Arruda, 8-50, centro

20h – Baile

Local: Rua Rio Branco 3-61, Centro

Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região

Animação Pedrinho do Acordeon e Banda Veredas